



Município de Sorocaba



13 de maio de 2025



Ano: 33 / Número: 3.711

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

SEHAB

Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária



Prefeitura de SOROCABA

CIDADE HUMANIDADE E INOVADORA

Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária

Edital SEHAB nº 01, de 13 de maio de 2025

Sérgio David Rosumek Barreto, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso II e IV da Lei Municipal nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio da publicidade dos atos da administração pública, considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços dessa SEHAB, bem como todos os atos necessários para garantia do direito à moradia digna e o cumprimento da função social da propriedade, de acordo a Lei Municipal nº 12.486, de 07 de janeiro de 2022, além das Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria e que dispõem sobre o processo de seleção de beneficiários:

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a listagem de candidatos a beneficiários que irão participar do processo de tentativa de atendimento com lotes sociais e a convocação desses municípios com o objetivo de realizar o atendimento social e orientar sobre os lotes sociais, conforme previsão do artigo 10 da Lei Municipal nº 12.486/2022 e em consonância com o processo administrativo nº 10.187/2020.

Art. 2º Segue a listagem e a convocação para atendimento social, em conformidade com o artigo 1º dessa Resolução:

	Interessado	CPF	Processo Administrativo	Dia e Horário do Atendimento Social
01	Rele da Silva de Lara	***.753.068.**	40321/2018	22/05/2025 (quinta-feira) às 10:00 horas
02	Fátima Rodrigues de Paula	***.736.578.**	40393/2018	22/05/2025 (quinta-feira) às 11:00 horas

Art. 3º Todos os municípios, convocados no artigo 2º dessa Resolução, deverão comparecer para o atendimento social na **Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB)**, localizada na **Rua Souza Pereira nº 440/ 448 – Centro (Palacete Scarpa)**, no dia/horário indicados no artigo 2º.

Parágrafo único: O não comparecimento do interessado no dia e horário da convocação, implicará nos procedimentos estabelecidos na Lei Municipal nº 12.486/2022, principalmente no que se refere ao artigo 11.

Art. 4º Aqueles municípios convocados que não puderem comparecer no dia/horário da convocação, presente no artigo 2º dessa Resolução, deverão entrar em contato com a equipe SEHAB, impreterivelmente, no dia 19/05/2025 (segunda-feira), das 09:00 às 16:00 horas, através do telefone 3218-6118, para reagendar o atendimento social.

Parágrafo único: Após o dia 19/05/2025 não será possível o reagendamento do atendimento social.

Art. 5º Os municípios, convocados no artigo 2º dessa Resolução, deverão comparecer para o atendimento social com todos os documentos pessoais originais de todos os integrantes da família, conforme segue e que se adequa ao perfil de cada família:

- RG;
- CPF;
- Comprovante de estado civil;

- Título de eleitor;
- Carteira de trabalho;
- Holerite;
- Comprovante de benefício previdenciário (tais como BPC/LOAS, aposentadoria, pensão por morte, auxílio acidente, seguro desemprego, se houver);
- Comprovante de residência atualizado; e
- Declaração médica que comprove a deficiência.

Art. 6º As necessárias orientações e convocações dessa SEHAB sobre a tentativa de atendimento em

lotes sociais são feitas por meio do jornal "Município de Sorocaba" (órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba), que é disponibilizado diariamente no site www.sorocaba.sp.gov.br, e do link da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br>

§ 1º É de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado através dos sites informados no caput desse artigo.

§ 2º A SEHAB não entrará em contato com o município para informar sobre as necessárias orientações e convocações.

§ 3º Não há mais publicação do Jornal do Município em papel.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 13 de maio de 2025.

SÉRGIO DAVID ROSUMEK BARRETO
SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

FUNSERV

Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 306/2024

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede pensão por morte a HILDA DE FATIMA LEITE CARDOSO (cônjuge), dependente de Vitor Donizete Gomes Cardoso, servidor público municipal, falecido em 17/11/2024, com efeito retroativo a contar da data do óbito. Sorocaba, 27 de dezembro de 2024.

FÁBIO SALUN SILVA
Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 116/2025

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a CINARA APARECIDA VASCONCELLOS PETARNELA, matrícula 434120, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com a Lei Municipal nº 4.168/1993, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.706/2006, com proventos calculados em 100% da média e sem paridade, a partir de 01/05/2025. Sorocaba, 12 de maio de 2025.

FÁBIO SALUN SILVA
Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 117/2025

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a CLÁUDIA DE ALMEIDA VIEIRA, matrícula 184594, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o Artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/05/2025. Sorocaba, 12 de maio de 2025.

FÁBIO SALUN SILVA
Presidente da FUNSERV

FUNSERVFundação da Seguridade Social
dos Servidores Públicos
Municipais de Sorocaba**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 118/2025**

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a DEBORA REIS FOGACA MAIA, matrícula 475004, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Aposentadoria por Idade, de acordo com a Lei Municipal nº 4.168/1993, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.706/2006, com proventos proporcionais e sem paridade, a partir de 01/05/2025. Sorocaba, 12 de maio de 2025.

FÁBIO SALUN SILVA
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 119/2025**

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a ELIANE APARECIDA MOTA ROSA, matrícula 485441, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Aposentadoria por Idade, de acordo com a Lei Municipal nº 4.168/1993, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.706/2006, com proventos proporcionais e sem paridade, a partir de 01/05/2025. Sorocaba, 12 de maio de 2025.

FÁBIO SALUN SILVA
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 120/2025**

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a FANI ALBERTONI PIZARRO RAMOS, matrícula 276740, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o Artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/05/2025. Sorocaba, 12 de maio de 2025.

FÁBIO SALUN SILVA
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 121/2025**

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a FERNANDO GUSTAVO ALVES, matrícula 203955, funcionário público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o Artigo 3º da Emenda Constitucional 47, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/05/2025. Sorocaba, 12 de maio de 2025.

FÁBIO SALUN SILVA
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 122/2025**

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a JOÃO DOS SANTOS VIEIRA, matrícula 254410, funcionário público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o Artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/05/2025. Sorocaba, 12 de maio de 2025.

FÁBIO SALUN SILVA
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 123/2025**

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA NETO, matrícula 088943, funcionário público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o Artigo 3º da Emenda Constitucional 47, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/05/2025. Sorocaba, 12 de maio de 2025.

FÁBIO SALUN SILVA
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 124/2025**

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a JOSELIA CRISTINA BELLAZ, matrícula 527756, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com a Lei Municipal nº 4.168/1993, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.706/2006, com proventos calculados em 100% da média e sem paridade, a partir de 01/05/2025. Sorocaba, 12 de maio de 2025.

FÁBIO SALUN SILVA
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 125/2025**

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a MARIA AMELIA MANA DE SOUZA LEGNAME, matrícula 269034, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o Artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/05/2025. Sorocaba, 12 de maio de 2025.

FÁBIO SALUN SILVA
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 126/2025**

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a NATALINO ESCOLA FILHO, matrícula 538817, funcionário público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Aposentadoria por Idade, de acordo com a Lei Municipal nº 4.168/1993, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.706/2006, com proventos proporcionais e sem paridade, a partir de 01/05/2025. Sorocaba, 12 de maio de 2025.

FÁBIO SALUN SILVA
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 127/2025**

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a NELI SANTOS, matrícula 515324, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com a Lei Municipal nº 4.168/1993, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.706/2006, com proventos calculados em 100% da média e sem paridade, a partir de 01/05/2025. Sorocaba, 12 de maio de 2025.

FÁBIO SALUN SILVA
Presidente da FUNSERV

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
1º andar–Sorocaba-SP

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
Lucas Pedrozo

DIAGRAMAÇÃO
Ingrid Rossow Vidal
Chefe de Divisão de Gestão de Atos Oficiais

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Sirlange Frate Maganhato

GABINETE DO PODER EXECUTIVO
Flávio Nelson da Costa Chaves

**GOVERNO MUNICIPAL
Município de Sorocaba****PREFEITO**

RODRIGO MAGANHATO

VICE-PREFEITO

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DA CIDADANIA
Ana Cláudia Martini Fauaz

SECRETARIA DA MULHER
Rosângela Percini

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Clayton Cesar Marciel Lustosa

SECRETARIA DA FAZENDA
Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Sérgio David Rosumek Barreto

SECRETARIA DA INCLUSÃO E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA
José Vinícius Campos Aith

SECRETARIA DA SAÚDE
Priscila Renata Feliciano

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Lucas Pedrozo

SECRETARIA DE CULTURA
Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Bruno Santana

SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Fernando Marques da Silva Filho

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA
Vitor Hugo Tavares

SECRETARIA DE GOVERNO
Amália Samyra Toledo Egea

SECRETARIA DE MOBILIDADE
Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PARCERIAS
Jéssica Pedrosa

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Maurício Augusto Coimbra Campanati

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Péricles Régis Mendonça de Lima

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS
Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
João Alberto Correa Maia

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS
Darwin José de Almeida Rosa

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL
Eduardo Marchiori Leite da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL
Alfeu Malavazzi Neto

SECRETARIA DO TURISMO
Hudson Pessini

SECRETARIA JURÍDICA
Douglas Domingos de Moraes

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)
Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
Glauco Enrico Bernardes Fogaça

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)
Adriano Aparecido Almeida Brasil

FUNSERVFundação da Seguridade Social
dos Servidores Públicos
Municipais de Sorocaba**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 128/2025**

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a SANDRO VIEIRA SACHI, matrícula 075930, funcionário público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o Artigo 3º da Emenda Constitucional 47, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/05/2025.

Sorocaba, 12 de maio de 2025.

FÁBIO SALUN SILVA
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 129/2025**

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a VAMBERTO BARBOSA BEZERRA, matrícula 544744, funcionário público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Aposentadoria por Idade, de acordo com a Lei Municipal nº 4.168/1993, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.706/2006, com proventos proporcionais e sem paridade, a partir de 01/05/2025.

Sorocaba, 12 de maio de 2025.

FÁBIO SALUN SILVA
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 130/2025**

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a VICENTE STARK NETO, matrícula 502273, funcionário público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com a Lei Municipal nº 4.168/1993, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.706/2006, com proventos calculados em 100% da média e sem paridade, a partir de 01/05/2025.

Sorocaba, 12 de maio de 2025.

FÁBIO SALUN SILVA
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 131/2025**

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a PEDRO PAULO LOPES SOARES, matrícula 2192, funcionário público do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com a Lei Municipal nº 4.168/1993, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.706/2006, com proventos proporcionais e sem paridade, a partir de 01/05/2025.

Sorocaba, 12 de maio de 2025.

FÁBIO SALUN SILVA
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 132/2025**

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a REGINALDO NOGUEIRA DE LIMA, matrícula 740, funcionário público do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o Artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/05/2025.

Sorocaba, 12 de maio de 2025.

FÁBIO SALUN SILVA
Presidente da FUNSERV

FSSFundo Social
de Solidariedade**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS**

Processo administrativo nº 3552205.404.00038297/2025-91

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

DOADORA: CONSTRUTORA PLANETA LTDA.

OBJETO: DOAÇÃO DE 277 (DUZENTOS E SETENTA E SETE) OVOS DE CHOCOLATE

Sorocaba/SP, 07 de abril de 2025.

Sirlange Rodrigues Frate Maganhato

Fundo Social de Solidariedade

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo administrativo nº 3552205.404.00039122/2025-09

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

DOADORA: CLARO & CLARO BRINQUEDOS LTDA

OBJETO: DOAÇÃO DE 138 (CENTO E TRINTA E OITO) OVOS DE CHOCOLATE

Sorocaba, 07 de abril de 2025.

Sirlange Rodrigues Frate Maganhato

Fundo Social de Solidariedade

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo administrativo nº 3552205.404.00042177/2025-98

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

DOADORA: METHA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

OBJETO: DOAÇÃO DE 92 (NOVENTA E DOIS) OVOS DE CHOCOLATE

Sorocaba, 14 de abril de 2025.

Sirlange Rodrigues Frate Maganhato

Fundo Social de Solidariedade

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo administrativo nº 3552205.404.00041767/2025-01

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

DOADORA: PROJECT LIFE PSICOLOGIA LTDA

OBJETO: DOAÇÃO DE 92 (NOVENTA E DOIS) OVOS DE CHOCOLATE

Sorocaba, 10 de abril de 2025.

Sirlange Rodrigues Frate Maganhato

Fundo Social de Solidariedade

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo administrativo nº 3552205.404.00037456/2025-30

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

DOADORA: MRW PARTICIPAÇÕES SOROCABA LTDA.

OBJETO: DOAÇÃO DE 92 (NOVENTA E DOIS) OVOS DE CHOCOLATE

Sorocaba/SP, 03 de abril de 2025.

Sirlange Rodrigues Frate Maganhato

Fundo Social de Solidariedade

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo administrativo nº 3552205.404.00037737/2025-92

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

DOADORA: COLA EM SAMPA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

OBJETO: DOAÇÃO DE 92 (NOVENTA E DOIS) OVOS DE CHOCOLATE

Sorocaba/SP, 03 de abril de 2025.

Sirlange Rodrigues Frate Maganhato

Fundo Social de Solidariedade

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo administrativo nº

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

DOADORA: PILAR ECOTEC ESTRUTURAS LTDA

OBJETO: DOAÇÃO DE 185 (CENTO E OITENTA E CINCO) OVOS DE CHOCOLATE

Sorocaba, 02 DE ABRIL de 2025.

Sirlange Rodrigues Frate Maganhato

Fundo Social de Solidariedade

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo administrativo nº 3552205.404.00042366/2025-61

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

DOADORA: SERG PAULISTA CONSTRUÇÕES E SERV. TEC. LTDA

OBJETO: DOAÇÃO DE 370 (TREZENTOS E SETENTA) OVOS DE CHOCOLATE

Sorocaba/SP, 03 de abril de 2025.

Sirlange Rodrigues Frate Maganhato

Fundo Social de Solidariedade

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo administrativo nº 3552205.404.00041705/2025-91

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

DOADORA: VALLE RECURSOS HUMANOS TRABALHOS TEMPORARIOS LTDA

OBJETO: DOAÇÃO DE 185 (CENTO E OITENTA E CINCO) OVOS DE CHOCOLATE

Sorocaba/SP, 10 de abril de 2025.

Sirlange Rodrigues Frate Maganhato

Fundo Social de Solidariedade

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo administrativo nº 3552205.404.00041764/2025-60

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

DOADORA: PROSÃO PAULO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

OBJETO: DOAÇÃO DE 138 (CENTO E TRINTA E OITO) OVOS DE CHOCOLATE

Sorocaba/SP, 04 de abril de 2025.

Sirlange Rodrigues Frate Maganhato

Fundo Social de Solidariedade

URBES

Trânsito e Transporte

Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267

Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses. O pedido somente poderá ser formulado na fase da Defesa Prévia e o proprietário ou o condutor indicado deverá juntar o formulário devidamente preenchido, de forma legível e sem rasuras, juntar a cópia da CNH e juntar também o documento emitido pelo órgão de trânsito responsável que demonstre a situação de seu prontuário, referente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores à data da infração. (Lei Municipal nº 9.795/2011 acrescida pela Lei Municipal nº 11.628/17)



**SECRETARIA DA FAZENDA
ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**EDITAL DE DEVOLUÇÃO
DFTI – 21/2025**

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Artigo 2º, parag. 1º, da Lei 5809, de 16 de novembro de 1998, por este Edital notifica os contribuintes do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e Taxas do exercício de 2025, dos respectivos avisos de lançamento (carnê), abaixo relacionados, em função de sua devolução pelos Correios (agente responsável pela entrega), mantendo-se, para todos os efeitos, as datas de vencimento originais:

PROPR./COMPR.	DOMICÍLIO FISCAL	LANÇAMENTO	MOTIVO DEVOL.
ADEMAR GOMES	AVENIDA BRASIL, 367	198649/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ADEMAR GUARE E OUTRO	RUA FLORENCIO VIEIRA	154461/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ADEMIR PIRES PONTES	RUA FRANCISCO BUENO	99589/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ADEVILSON CESAR BARB	RUA WALDEMAR JOSE SO	84493/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ADHEMAR D VICENTINI	RUA ANUNCIADA ANTONI	170003/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ADHEMAR DROMANI VICE	RUA LAURINDO MARQUES	177833/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ADHEMAR DROMANI VICE	RUA LAURINDO MARQUES	156339/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ADILSON PRATA CECATT	RUA BORBA GATO, 369	246684/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ADILSON PRATA CECATT	RUA BORBA GATO, 369	263967/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ADRIANA MARIA DA SIL	RUA ANTONIO VICENTE	84885/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ADRIANA VALERIANO DA	AVENIDA INDEPENDENCI	317377/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
AFONSO LAUREANO MARQ	RUA MARIA APARECIDA	68485/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
AGNALVA SOUZA LIMA N	RUA PAULO ROBERTO DO	230763/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
AGROPECUARIA IPATING	RUA MANOEL OLIVEIRA	269767/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
AGUINALDO BISPO DE S	AVENIDA NOVE DE JULH	46780/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ALBANEIDE GOMES DE O	RUA ERMOLAU DEL CIST	235749/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ALBERTO TOMAZ	RUA DOUTOR CAMPOS SA	137765/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ALEX DOURADO VENDRAM	RUA ANTONIO SILVA-SA	147122/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ALEX MORENO ROMEIRO	RUA PROFESSORA ELENI	208392/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ALEXANDRE DA SILVA V	RUA PEDRO DA LUZ, 32	84591/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ALEXANDRE FERNANDES	AVENIDA BRASIL, 463	170794/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ALEXANDRE RIBEIRO GO	RUA PAULO VICTOR TRE	73168/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ALFREDO AUGUSTO SANT	RUA JOAO MARCOLINO,	140931/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ALONSO MARTINS DE ME	AVENIDA MANOEL DE CA	156342/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ALTAMIRA LUIZ BRAGA	RUA PROFESSORA ELVIR	149751/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ALUMISOFT SISTEMAS L	RUA JUVENAL FERAZ M	100336/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
AMAISA JOSE DA SILVA	RUA ORESTES ANGELO C	98776/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
AMARY EMPREENDIMENTO	RUA DARCY LANDULFO,	322004/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
AMELIA DO NASCIMENTO	RUA MANUEL RUIZ, 63	145909/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ANA CELIA TEIXEIRA G	AVENIDA BANDEIRANTES	262519/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ANA NATALICIA DA SIL	RUA ALBERTO CANAVEZZ	188728/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ANA RUBIA CORREA CAN	RUA HENRIQUE CATTANI	45892/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ANDERSON RODRIGO PAU	AVENIDA NOVE DE JULH	183204/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ANDERSON RODRIGUES E	RUA CDOR HERMELINO M	248067/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ANDRE ALEXANDRE DUAR	RUA ACACIO ANTONIO D	140245/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ANDREIA REGINA FREDE	RUA SIMPHORIANO MART	154566/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ANDREIA REGINA FREDE	RUA SIMPHORIANO MART	320356/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ANDREIA RODRIGUES DA	RUA AUGUSTO PAINELLI	192940/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ANGELINO VENTURA DA	RUA FLORIVALDO ANTON	192212/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ANTONIA LACAVA	ALAMEDA ITAPORANGA,	159211/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ANTONIA MARIA DO AMP	RUA ROSANGELA APAREC	150921/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ANTONIA MELLO	AVENIDA ANDRADINA, 2	176058/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ANTONIO BERNARDES DE	RUA ARTHUR CAGLIARI,	232410/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ANTONIO CARLOS FREIR	RUA MIGUEL FERREIRA,	138592/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ANTONIO CARLOS GARCI	RUA MARIA APARECIDA	211435/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ANTONIO CARLOS MENDE	RUA ANTONIO SILVA-SA	122014/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ANTONIO CARLOS SILVA	RUA ARY ANNUNCIATO,	242751/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ANTONIO CARLOS SILVA	RUA ARY ANNUNCIATO,	248636/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ANTONIO DE ARRUDA	RUA CAMILA MARIA CAL	173074/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ANTONIO FRANCO DE SI	RUA JOAO MUSTAFA, 67	86344/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ANTONIO MARCOS CHIAV	RUA PROFESSORA MARIA	108792/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ANTONIO MARCOS SERRA	RUA LIMEIRA, 643	222662/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ANTONIO MAURO FILHO	RUA ATANAZIO SOARES,	225878/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ANTONIO THOME E OUTR	RUA SALVADOR LEITE M	87825/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ANTONIO VIRGULIN	TRAVESSA TERCEIRO CE	9716/25	NÃO EXISTE O NÚMERO

APARECIDA BERNADETE	RUA BENEDITO DE OLIV	246179/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
APARECIDA ROSA DOS S	RUA PROFESSORA ELVIR	153069/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
APARECIDO CANDIDO E	RUA JOSE PRADO GUTIE	197055/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
APARECIDO GOUVEIA DE	RUA LAURO MASCARENHA	277697/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ARCENO MOREIRA DOS S	RUA PRETO GHOEZ, 153	268656/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ARI ROSA DE OLIVEIRA	RUA AUGUSTO PAINELLI	139106/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ARISTIDES CARDOSO LE	RUA MANUEL RUIZ, 62	180256/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ARNALDO APARECIDO CA	RUA GENESIO MARIA, 1	200479/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ARNALDO PAVLOVSKY	RUA JOSE GABRIOTTI,	159122/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ARQUIDIOCESE DE SORO	ESTRADA MARIA DOLORE	150129/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ATAIDE BALERINI	RUA FERNANDES VIEIRA	236021/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
BENEDITO ALMEIDA COS	RUA HERMINIO DE FURL	150327/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
BENEDITO ARRUDA	RUA IBLANDINA MOURA	138388/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
BENEDITO RAMOS	RUA FERNANDO SOARES	115520/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
BENICIA FERREIRA DE	RUA BENEDITO GABRIEL	244291/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
BRAULINA VIEIRA DA M	AVENIDA CHICO XAVIER	144302/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
BRAZ DE SOUSA PEREIR	RUA TARCIZO GERALDO	161154/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
CAIXA ECONOMICA FEDE	RUA PROFESSOR JOSE C	10541/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
CAMBARA EMPREENDIMEN	RUA QUINTINO BOCAIUV	81540/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
CAMBARA EMPREENDIMEN	RUA ACACIO ANTONIO D	65403/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
CAMBARA EMPREENDIMEN	RUA FRANCISCO PIAYA	212790/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
CAMBARA EMPREENDIMEN	RUA DR PAULO TEIXEIR	218964/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
CARLOS ALBERTO ABRAN	RUA COMENDADOR JOAO	20305/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
CARLOS ALBERTO ALBIE	AVENIDA CARLOS MARIA	16209/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
CARLOS ROBERTO BERTE	RUA FRANCISCO BUENO	159117/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
CARLOS ROBERTO PRETE	RUA JOSE LUIZ REGAL,	243087/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
CARLOS TEIXEIRA DE C	RUA ORSELIO PEREIRA,	19884/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
CARMEN LUCIA FERREIR	RUA MARIA MORON MORA	81603/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
CASA BELA INCORPORAD	RUA NICOLAU JOSE TRE	329653/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
CASA BELA INCORPORAD	RUA NICOLAU JOSE TRE	328177/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
CASA BELA INCORPORAD	RUA NICOLAU JOSE TRE	328175/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
CASA GRANDE EMPREEND	RUA ANTONIO VIEIRA G	264971/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
CASA GRANDE EMPREEND	RUA RICARDA DOMINGUE	256268/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
CASPAR PARTICIPACOES	RUA ADEMAR PACHECO,	202431/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
CATHARINA COSTA DA S	AVENIDA NOVE DE JULH	103278/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
CECILIA MARINS PAULI	RUA SALVADOR LEITE M	80754/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
CELINA SILVEIRA DE C	RUA SILVANA FRANCISC	268897/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
CELSO DETOGNI	RUA ANTONIO FURTADO	240025/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
CESARE MONEGO	AVENIDA EDWARD FRU-F	270835/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
CHRISTIANE REGINA DO	RUA TEREZIO GONCALVE	69137/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
CICERO Q. DA SILVA	AVENIDA ALTINOPOLIS,	165010/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
CINTIA VIEIRA SILVA	RUA BENEDICTO PIRES	17283/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
CINTIA VIEIRA SILVA	RUA BENEDICTO PIRES	17284/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
CINTIA VIEIRA SILVA	RUA BENEDICTO PIRES	17286/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
CINTIA VIEIRA SILVA	RUA BENEDICTO PIRES	17285/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
CLAUDIA ANTUNES DE M	RUA MANOEL LOURENCO	236431/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
CLAUDIA JANETE SOUZA	RUA CLOVIS SGROI, 75	224809/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
CLAUDIA JANETE SOUZA	RUA CLOVIS SGROI, 75	6751/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
CLAUDIA JANETE SOUZA	RUA CLOVIS SGROI, 75	11271/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
CLAUDIMIR CESAR GRAN	RUA VICENTE JOSE BRI	144705/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
CLAUDINEI APARECIDO	RUA JOAO COCORULLO J	83143/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
CLAUDINEI APARECIDO	RUA JOAO COCORULLO J	153372/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
CLAUDINEI CESAR MATI	RUA JOAO COCORULLO J	144626/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
CLAUDIO APARECIDO NA	RUA CATANDUVA, 363	224156/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
CLAUDIO GOMES DA SIL	RUA BENEDITO GABRIEL	228690/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
CLAUDIO LUZ	RUA NELSON DE GENNAR	87019/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
CLODOMIR APARECIDO D	RUA DOUTOR HEITOR FE	23391/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
CONCEITO INCORPORADO	RUA ALPHEU CASTRO SA	166567/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
CONSBEM CONSTRUCOES	RUA GERSONY DE OLIVE	155629/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
CONSBEM CONSTRUCOES	RUA GERSONY DE OLIVE	140205/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
CONSBEM CONSTRUCOES	AVENIDA PERCITO DE S	92438/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
CONSTANTINO CANDIDO	RUA PROFESSOR TOLEDO	83128/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
CONSTECCA CONSTRUCOE	RUA MANOEL LOURENCO	251631/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
CONSTRUTORA CARVALHO	RODOVIA EMERENCIANO	251871/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
CONSTRUTORA CARVALHO	RODOVIA EMERENCIANO	261037/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
CONSTRUTORA CARVALHO	RODOVIA EMERENCIANO	261992/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
CONSTRUTORA CARVALHO	RODOVIA EMERENCIANO	261990/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
CONSTRUTORA CARVALHO	RODOVIA EMERENCIANO	261039/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
CONSTRUTORA INCORPOR	ESTRADA DE SAPOEMBA	259655/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
CONSTRUTORA INCORPOR	RUA GERSONY DE OLIVE	299612/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
CONSTRUTORA INCORPOR	RUA GERSONY DE OLIVE	254925/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
CONSTRUTORA INCORPOR	RUA SEBASTIAO CUNHA	257187/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
CONSTRUTORA INCORPOR	RUA EUGENIA DE OLIVE	300464/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
CONSTRUTORA INCORPOR	RUA PEDRO DA LUZ, 41	287637/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
CONSTRUTORA INCORPOR	RUA LUIZ FRAGNANI, 1	262188/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
CONSTRUTORA IPOA LTD	RUA MARIA FERREIRA D	68518/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
CONSTRUTORA IPOA LTD	RUA LAURA DIAS NETTO	83321/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
CONSTRUTORA IPOA LTD	RUA GIOVANNI BOLETTA	189725/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
CONSTRUTORA IPOA LTD	RUA ISABEL MACHADO S	180904/25	NÃO EXISTE O NÚMERO

CONSTRUTORA IPOA LTD	RUA ALICE AYRES DE M	71873/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
CONSTRUTORA IPOA LTD	RUA ISABEL MACHADO S	65930/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
CONSTRUTORA JULIO & CRISTIANE PASSOS	RUA FLORIANO PEIXOTO	195207/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
CRISTIANO DOS SANTOS	RUA MARIANA RIBEIRO	71817/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
CRISTINA CLAUDIA DE DANIELE LAURA SENE S	RUA PROFESSORA MARIA AVENIDA PARANA, 1205	169508/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
DANPING LI	RUA HENRIQUE CARRARA	146831/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
DARCY JACINTO	RUA FLORIANO PEIXOTO	58886/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
DARISE COMERCIAL E I	RUA MANUEL RUIZ, 63	14729/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
DARISE COMERCIAL E I	RUA ISABEL MACHADO S	242342/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
DAVID PIRAJA	RUA ISABEL MACHADO S	183560/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
DBZ ADM.GESTAO DE A.	RUA GUSTAVO ANGELO A	188771/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
DBZ ADM.GESTAO DE A.	RUA AGUSTINHO BERTOL	241141/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
DBZ ADM.GESTAO DE A.	RUA AGUSTINHO BERTOL	154806/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
D'COELHO TRANSPORTES DE CARLO CONSTRUCOES	RUA AGUSTINHO BERTOL	154805/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
DE CARLO CONSTRUCOES	RODOVIA REGIS BITTEN	139367/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
DE CARLO CONSTRUCOES	RUA BEN HUR CAMACHO	29326/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
DE CARLO CONSTRUCOES	RUA OSASCO, 5531	287177/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
DE CARLO CONSTRUCOES	RUA CAMPOS DO JORDAO	284220/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
DE CARLO CONSTRUCOES	RUA PORTO FELIZ, 315	299175/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
DE CARLO CONSTRUCOES	RUA ANGATUBA, 315	290139/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
DE CARLO CONSTRUCOES	RUA LIOGINA LOPES DA	293217/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
DE CARLO CONSTRUCOES	AVENIDA DA FELICIDAD	293221/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
DE CARLO CONSTRUCOES	RUA PORTO FELIZ, 315	290160/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
DE CARLO CONSTRUCOES	RUA SATURNO, 315	305105/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
DE CARLO CONSTRUCOES	RUA WALDEMAR TAVERNA	297656/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
DEBIANE WILMAN DA SI	RUA MAUA, 80	288633/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
DENIS LUIS BALBINO	RODOVIA EMERENCIANO	302141/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
DIANE FRANCA DE LIMA	RUA HENRIQUE CARRARA	187162/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
DIEGO GASQUES E ASCE	RUA JOSE PAZ RIBEIRO	58879/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
DIEGO RAFAEL SIMOES	RUA PAULO VARCHAVTCH	317705/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
DINORAH ROSA	RUA ITUPEVA, 285	184562/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
DIOGO FABIANO RODRIG	RUA COMENDADOR HERME	11241/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
DIRCEU ANTONIO PEGOR	RUA PADRE ELISIARIO	231576/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
DIVA LEME	RUA MAJOR JOAO ELIAS	71728/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
DIVA LEME	RODOVIA EMERENCIANO	24603/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
DIVINO TIAGO PIMENTA	RODOVIA EMERENCIANO	269194/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
DORIVAL LOPES E OUTR	RUA MADRE NINETTA JO	273195/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
DURVALINO DA SILVA	AVENIDA CHICO XAVIER	76733/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
EDEO ALVES DA SILVA	RUA JOAO BORGES RIBE	277718/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
EDICLEIA CRISTINA DE EDILAINA LOURENCO DE	RUA JOAO COCORULLO J	247856/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
EDILEUZA VIANA ASSUN	RUA IDALINA MARIA DE	78731/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
EDSON DE SOUZA MENDE	AVENIDA SANTO ANTONI	328219/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
EDUARDO BARBOSA DOS	RUA PROF JORGE CARVA	112241/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
EDVAL LUIZ DE SOUZA	RUA CARLOS PEREIRA D	149720/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ELAINE CRISTINA CORR	RUA ANUNCIADA ANTONI	231933/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ELIANA MARQUES DOS S	RUA BENEDITO PRESTES	158999/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ELIAS AL JAMAL	RUA ORESTES ANGELO C	134035/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ELIAS AL JAMAL	RUA GIOVANNI BOLETTA	93480/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ELIAS AL JAMAL	RUA ERNESTINA VIEIRA	240983/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ELIAS DO PERPETUO SO	RUA ERNESTINA VIEIRA	77072/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ELIELCE APARECIDA SA	RUA ERNESTINA VIEIRA	77073/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ELISABETH DE ALMEIDA	RUA ERNESTINA VIEIRA	77074/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ELISEU GUAZZELLI E O	RUA JOSE FRANCISCO D	18791/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ELLENCO CONSTRUCOES	RUA PROFESSOR ROQUE	65397/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
EMERSON DE CARVALHO	RUA RAPHAEL DIAS DA	157226/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
EMPREENDIMENTOS IMOB	RUA MANOEL LOURENCO	236010/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
EMPRESA DE DESENVOLV	RUA DR AMERICO FIGUE	274461/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
EPRIS - EMPREENDEDOR	RUA JOSE ANTUNES CAR	198229/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ERIC SOLA DA SILVA E	RUA PAULO REGINATO,	100365/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ERIC SOLA DA SILVA E	RUA ITANGUA, 151	113052/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ERMINIO VIEIRA E OUT	RUA PAULO HENRIQUE M	191132/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ERNESTO BELLINE	RUA LAILA GALLEG SAK	200471/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ERNESTO HONORIO	RUA LAILA GALLEG SAK	197948/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ESPOLIO DE BENEDITO	RUA AURELIANO CESAR	197021/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
EVELYN MACIEL	RUA ARARAQUARA, 421	50000/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
EVERTON PEREIRA SILV	RUA ATANAZIO SOARES,	37906/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
EWERTON BEZERRA DIAS	AVENIDA NOVE DE JULH	270436/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
EZIO MARTINS DE SOUZ	RUA DOUTOR LAURO ROB	168383/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
FABRICIO CANDINI BEL	RUA SANTO MICHELETTI	194442/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
FERNANDO DOMIGUES DA	RUA HENRIQUE CARRARA	58880/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
FERNANDO NUNES DE AL	RUA PROFESSORA ELVIR	153064/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
FERNANDO QUEIROZ MAN	RUA MANUEL RUIZ, 37	243766/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
FERNANDO RODRIGUES B	RUA JURANDYR MATHEUS	124965/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
FLAVIA APARECIDA DA	RUA HENRIQUE EMILIO	207694/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
FLAVIO APARECIDO DA	RUA AVARE, 619	143033/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
FLAVIO GOUVEIA CORCI	RUA PRFA INES EVANGE	246202/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
	RUA RAFAEL HIDEO SUG	149068/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
	AVENIDA PARANA, 1205	152340/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
	RUA MANUEL RUIZ, 161	86417/25	NÃO EXISTE O NÚMERO

FLAVIO HENRIQUE ANDR	RUA PROFESSOR JOSE C	10542/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
FLORENTINO DE OLIVEI	RUA PROFESSOR JOSE C	173172/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
FLORIZA LOPES DONADA	AVENIDA ITAVUVU, 889	70711/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
FRANCISCO ANSELMO SA	RUA MARCELINO MUNHOZ	203892/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
FRANCISCO CASTANHO P	AVENIDA BANDEIRANTES	55228/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
FRANCISCO DE CASTRO	RUA COMENDADOR HERME	226582/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
FRANCISCO MORENO RUI	RUA JOAO ANTONIO COR	50068/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
FRANCISCO PINTO DE S	RUA ROSANGELA APAREC	142128/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
GERALDO BONI	AVENIDA ITAVUVU, 877	229631/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
GERALDO CAUDIDO DA S	RUA QUINTINO BOCAIUV	124858/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
GERALDO INACIO MEDEI	RUA JOSE PRADO GUTIE	198320/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
GILBERTO PROENCA	RUA JOSE FRANCISCO P	138766/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
GIOVANNI BATTISTA RO	RUA NELSON DE GENNAR	159565/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
GLAUCIA DE ALMEIDA E	RUA JOAO BORGES RIBE	241323/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
GLAUCIA DE JESUS SIL	RUA JOSE FRANCISCO P	148619/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
GLAUCIA DENISE TEIXE	AVENIDA ITAVUVU, 530	123367/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
GLAUCIO DE OLIVEIRA	RUA FERNANDO MARTINS	221782/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
GUARDA EMPREENDIMENT	RUA VOLUNTARIO PATRI	120184/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
GUARDA EMPREENDIMENT	RUA ANTONIO SILVA-SA	121696/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
GUARDA EMPREENDIMENT	RUA ANTONIO PIRES NO	4628/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
GUARDA EMPREENDIMENT	RUA MARLI APARECIDA	184002/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
GUILHERME DOS SANTOS	RUA FRANCISCO BATIST	261675/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
GUILHERME ROCHA TRIN	AVENIDA PIRELLI, 188	323946/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
GUSTAVO DELAROLE MAT	RUA FLORENCIO VIEIRA	199170/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
HANS WINDSOR CALIXTO	RUA MARIANO VERA DIA	126622/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
HELENA DE OLIVEIRA R	RUA DOUTOR AMERICO F	236642/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
HELENO DE SOUZA SILV	RUA ARLINDO PEDRO LU	154065/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
HELYNEL ANGELO RAFAE	RUA HENRIQUE CARRARA	58889/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
HENRIQUE LUIZ DE OLI	RUA PROFESSOR ROQUE	84841/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
HEROINA DE SOUZA MOR	RUA JOSE NELSON DE O	177605/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
HORACIO DONIZETTI DI	RUA MIGUEL STEFAN, 2	157487/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
IGOR MARAIA	RUA FERNANDES VIEIRA	232943/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
INCORPORADORA IRL LT	RUA ARY ANNUNCIATO,	272398/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
IPANEMA TEXTIL LTDA.	RUA SADRAC DE ARRUDA	3936/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
IRAIDES ARRUDA E OUT	RUA EDUARDO PRADO, 3	77950/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ISMAILI BOTELHO CRUZ	RUA IRACEMA FELICIO	259309/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ISMARLEI GOMES DA SI	RUA PASCHOAL BARBARE	174544/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ITAPAIUNA INCORP. E	RUA FLOR DO CARVALHO	73158/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ITAPOA EMPREENDIMENT	RUA JOSE NELSON DE O	32252/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
IVAN LUIZ DE SALES E	RUA FRANCISCO RECHE,	123604/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
IVANILDA MARIA DA SI	RUA PEDRO DA LUZ, 25	65701/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
IVANILDO GONCALVES L	RUA MARIA DE LOURDES	126687/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
IZABEL PIRES DE CAMA	RUA MARIANO VERA DIA	213050/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
IZAURA MARIA BEZERRA	ALAMEDA AMPARO, 118	115251/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
IZIDRO R DA SILVA FI	RUA FIRMINO MINELLI,	136772/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
J C MORAIS EMPREEND	RUA DOUTOR LAURO DE	189039/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
J C MORAIS EMPREEND	RUA DOUTOR LAURO DE	195699/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
JAIME GARCIA	RUA BENEDITO DE OLIV	202300/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
JAIR ELIAS DA SILVA	RUA DOS ALPES, 27	142189/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
JAIR FERREIRA DE LAR	RUA JOSE PRADO GUTIE	198328/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
JAQUELINE LOPES DA S	RUA JURANDIR ESCABIA	151543/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
JARDIM ADMINISTRADOR	RUA DOUTOR EDMAR EVA	292617/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
JARDIM ADMINISTRADOR	ALAMEDA SOCRATES, 51	297076/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
JARDIM DAS PALMEIRAS	RUA MIGUEL FERREIRA,	146353/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
JARDIM DAS PALMEIRAS	RUA NICOLAU JOSE TRE	141938/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
JARDIM DAS PALMEIRAS	RUA HERMINIO DE FURL	152906/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
JARDIM DAS PALMEIRAS	RUA JOSE CLAUDEMIR T	154144/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
JARDIM DAS PALMEIRAS	RUA MIGUEL FERREIRA,	138581/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
JARDIM RESIDENCIAL M	RUA ARY ANNUNCIATO,	199473/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
JARDIS SANTOS ALVES	RUA IRINEU MOMESSO,	304837/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
JERUSALEM COMERCIO E	RUA IDALINA MARIA DE	88372/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
JESSICA ROSA DE OLIV	RUA MARIO JOAO (ROCC	176236/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
J.F. EMPREEND. IMOBI	RUA PROFESSORA MARIA	240175/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
J.F. EMPREEND. IMOBI	RUA DONATO FITTIPALD	94828/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
J.F. EMPREEND. IMOBI	RUA ANTONIO FERRAZ,	243385/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
JJ CAJURU EMPREENDIM	RUA IRACEMA FELICIO	9764/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
JJ CAJURU EMPREENDIM	RUA PEDRO JOSE BICUD	6755/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
JJ CAJURU EMPREENDIM	RUA PEDRO JOSE BICUD	3863/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
JJ CAJURU EMPREENDIM	RUA CELESTINO SOARES	20310/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
JJ HORTO VILLAGIO EM	RUA JURANDYR MATHEUS	190627/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOAO ANACLETO LOPES	RUA ORDALIA BENEDITA	53273/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOAO CARDOSO E OUTRO	RUA LAURINDA LEITE D	196048/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOAO DE CASSIA JORDA	RUA MIGUEL ARCANGELO	184399/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOAO DE FRANCA RIBEI	RUA MANUEL MATTOS CO	76238/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOAO ROSA DA SILVA E	ESTRADA DOS ANTUNES,	223326/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOEL NUNES MENDES E	RUA JOSE PARRA SANCH	177599/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOICE RIBEIRO VENTRE	RUA GONALVES DIAS, 4	212908/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
JORGE W COSSERMELLI	RUA GUSTAVO ANGELO A	140385/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
JORGE W COSSERMELLI	RUA GUSTAVO ANGELO A	231616/25	NÃO EXISTE O NÚMERO

JOSE ALVARES FLORES	RUA BORBA GATO, 518	248169/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOSE BRIANO DE LIMA	RUA ATANAZIO SOARES,	238111/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOSE CARLOS DA SILVA	RUA LAILA GALLEG SAK	203788/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOSE CARLOS MARQUEZE	RUA ANTONIO PEDRO LU	318613/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOSE CARLOS MARQUEZE	RUA ANTONIO PEDRO LU	318614/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOSE CARLOS MARTINEZ	RUA JOSE MARTINEZ GA	182971/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOSE CARLOS MARTINEZ	RUA JOSE MARTINEZ GA	182970/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOSE CARLOS RODRIGUE	RUA ANTONIO VICENTE	86565/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOSE CARLOS RODRIGUE	RUA MATA ATLANTICA J	7700/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOSE CICERO DA SILVA	AVENIDA OLINDA AIRES	249798/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOSE CICERO DA SILVA	AVENIDA OLINDA AIRES	249799/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOSE DOS REIS FREIRE	RUA JOSEFA RUBIO BAS	78045/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOSE HENRIQUE RODRIG	RUA LOURENCO Mouro,	324004/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOSE LAZARO DA CRUZ	RUA FAUSTINO RODRIGU	130648/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOSE LUCAS	RUA ARY ANNUNCIATO,	125686/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOSE PAULINO DE TORR	RUA ARY ANNUNCIATO,	242562/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOSE ROBERTO DA SILV	RUA ANTONIO SILVA-SA	149657/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
JSZ ENG.E EMPREEND.I	RUA ALBERTO CANAVEZZ	189970/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
JUCIVALDO JOAQUIM DO	AVENIDA BANDEIRANTES	262518/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
JUDITE ANTUNES DE OL	RUA QUIRINO DE MELLO	52153/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
JUDITE ANTUNES DE OL	RUA QUIRINO DE MELLO	52155/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
JULIO CESAR GONCALVE	RUA ARMANDO ROCHA, 8	308346/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
JULIO SANCHES TOLEDO	RUA MARIA FERREIRA D	188408/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
JULLIANI BARBOSA DOS	RUA PRETO GHOEZ, 51	9445/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
JUSCELINO DE OLIVEIR	RUA DOROTHY DE OLIVE	80152/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
JUVENTINA CORREA ABD	RUA GENTILE GIOACHIN	297975/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
JUVERCILIA DA COSTA	RUA PASCHOAL LACAVA,	239708/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
KASSUGA COMERCIO DE	AVENIDA QUINZE DE AG	140059/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
KEMILY BEATRIZ DOS S	RUA ATANAZIO SOARES,	236497/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
KOZUKA EMPREENDIMENT	RUA ISAURA DE OLIVEI	7523/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
LAERCIO FERREIRA DA	RUA FRANCELLINA DOS	148681/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
LANTOR EMPREENDIMENT	AVENIDA DR. LAURO SO	70484/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
LANTOR EMPREENDIMENT	RUA DR. HORACIO KIEH	87718/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
LEONEIDE CANDIDO AND	RUA ARLINDO BADDINI,	206242/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
LIDIA MARIA ANDREOTT	AVENIDA VOTUPORANGA,	123108/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
LILIAN NASCIMENTO DE	RUA FRANCISCO DE ASS	290049/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
LUAN ALAN TAVUENCAS	RUA PEDRO MOREIRA DE	329486/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
LUCAS MARCONE OLIVEI	AVENIDA IPANEMA, 557	5352/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
LUCIENE MARIA DA SIL	RUA GIOVANI FABRI, 3	221586/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
LUIZ ANTONIO LEBAR F	RUA CORONEL ARRUDA B	54311/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
LUIZ CARDIA SILVEIRA	RUA CDOR HERMELINO M	202159/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
LUIZ CARDIA SILVEIRA	RUA CDOR HERMELINO M	144418/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
LUIZ CARDIA SILVEIRA	RUA CDOR HERMELINO M	144414/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
LUIZ CARDIA SILVEIRA	RUA CDOR HERMELINO M	223154/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
LUIZ CARLOS GRAMULHA	RUA HENRIQUE CATTANI	202529/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
LUIZ GONZAGA DE ARRU	RUA JOAO MACEDO DOS	91262/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
LUZIA APARECIDA LOPE	RUA JOSE PRADO GUTIE	197052/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
LUZIMAR FONSECA DA S	RUA FRANCELLINA DOS	147601/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
LYDIA LITZ DE CARVAL	RUA FERNANDO MARTINS	69822/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
M & M EMPREENDIMENTO	RUA VINTE E OITO DE	328413/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
M & M EMPREENDIMENTO	RUA VINTE E OITO DE	328418/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
MA & MR REPRESENTACA	RUA MARIA REGINA PER	154574/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
MADU CONSTRUTORA LTD	RUA ANTONIO SILVA-SA	290486/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
MAISA BRITO DOS SANT	RUA ODETE NANJI GIRA	185498/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
MANOEL FERREIRA NETO	AVENIDA PARANA, 1205	85969/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
MANOEL FRANCISCO LIN	RUA ODETE NANJI GIRA	191905/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
MANOEL RUIS CATO E O	ESTRADA MARIA DOLORE	217090/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARCELO DONIZETE GIN	RUA ARY ANNUNCIATO,	248652/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARCELO FAVA DE MORA	RUA ROSINA SALERNO,	307696/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARCELO MONTEIRO TEI	RUA DOUTOR AGENOR OL	135515/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARCELO PEREIRA CARD	RUA CORONEL ARRUDA B	294003/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARCELO PINHEIRO	RUA ANTENOR MOREIRA	290979/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARCELO POSSANI MACH	RUA CELSO MORELLO, 1	206662/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARCIA SANTOS ALBUQU	RUA ANTONIO RODRIGUE	140241/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARCOS DE AQUINO ROD	RUA NICOLAU JOSE TRE	126508/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARIA ALICE DO SOCOR	RUA ATANAZIO SOARES,	228714/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARIA ANTUNES CARDOS	RUA PEDRO SOLA VERDU	138806/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARIA ANTUNES CARDOS	RUA PEDRO SOLA VERDU	124073/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARIA APARECIDA ANTU	RUA DR AMERICO FIGUE	145084/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARIA APARECIDA DE S	RUA DOUTOR HEITOR FE	221918/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARIA APARECIDA PERE	RUA LEONEL DA FONSEC	135293/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARIA APARECIDA RODR	RUA JOSE FRANCISCO P	146384/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARIA APARECIDA TOMA	RUA PADRE LUIZ SCROS	109046/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARIA ARGENTINA PACI	RUA BENEDICTO BERNAR	183890/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARIA CIBELE THOMAZ	RUA FRANCELINA DOS R	142041/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARIA CICERA MARINHO	RUA DURVALINA GARRID	68396/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARIA DALVA CAVALCAN	RUA MERCEDES NARDY A	187510/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARIA DAS DORES FORT	RUA JOSE FRANCISCO P	154155/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARIA DE FATIMA ALVE	RUA ATILIO MIGLIORIN	78799/25	NÃO EXISTE O NÚMERO

MARIA DE FATIMA RUSA	RUA PROFESSORA ELVIR	147593/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARIA INEZ PIRES DE	RUA QUIRINO DE MELLO	87850/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARIA IRACEMA MANINI	RUA EDSON HARDER, 23	244265/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARIA JOSE SANTANA D	RUA JURANDYR MATHEUS	258594/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARIA LUCIENE REIS D	RUA FRANCELLINA DOS	148677/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARIA MONICA DA SILV	RUA ALBERTO CANAVEZZ	194929/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARIA ROSA XAVIER MI	RUA ALFREDO BARROS M	207313/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARIA SUELY DE PROEN	RUA AURELIANO CESAR	50056/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARIA SYLVIA RODRIGU	RUA ANTONIO SILVA-SA	8449/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARIANA APARECIDA TE	RUA CABREUVA, 367	67850/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARILDA DE GOES	RUA MILTON DE CAMPOS	162046/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARILZA FURQUIM ALVE	RUA FERNANDES VIEIRA	279056/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARISANGELA FELIX DE	RUA LAURO MASCARENHA	165510/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARIVALDA PEREIRA CO	RUA FRANCISCO ANTONI	145085/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARTA NICOLETI RODRI	RUA HERMINIO DE FURL	241460/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARYLUZ DE SOUZA PER	RUA EDSON FRANCISCO	202536/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
MAURA ZAGO EMPREENDI	RUA ALBERTO CANAVEZZ	302004/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
MAURI FERNANDES	AVENIDA PERCITO DE S	5461/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
MAURO NEVES DE OLIVE	RUA FRANCISCO BATIST	277390/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
MCG EMPREENDIMENTOS	RUA PAULO ROBERTO DO	196348/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
METAL LAND EMPREENDI	RUA AURELIANO CESAR	184879/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
METAL LAND EMPREENDI	RUA PEDRO DA LUZ, 41	286734/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
METAL LAND EMPREENDI	RUA PROFESSORA MARIA	184180/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
MIGUEL PEDRO DA SILV	RUA DECIO DE OLIVEIR	161305/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
MILTON DE LIMA	ESTRADA DO DINORAH,	191557/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
MINABELA LOTEAMENTO	RUA ANTONIO SILVA-SA	116135/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
MISAEEL MARTINS DE SO	RUA PROFESSORA ELVIR	149747/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
MIZAEEL DIAS DE SOUZA	RUA DURVALINA GARRID	212710/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
MOACIR DE OLIVEIRA E	RUA MARCOS LEO MEND	129365/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
MUNICIPIO DE SOROCAB	AVENIDA CHICO XAVIER	144218/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
MUNICIPIO DE SOROCAB	AVENIDA GENERAL OSOR	229036/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
NADIR APARECIDA DE O	RUA DR HEITOR FERREI	141142/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
NARCISO LUCIO SOUZA	ALAMEDA ITAPORANGA,	129186/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
NATALIA CINTRA BARBA	ESTRADA AMADEU ROCHA	194065/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
NELSON BRAGA	RUA FRANCISCO BUENO	226256/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
NELSON RODRIGUES PAS	RUA MIGUEL SUTIL, 27	127225/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
NELSON TONHOLO	RUA JOSE PRADO GUTIE	189437/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
NEUSA APARECIDA BARB	RUA ODETE NANJI GIRA	185497/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
NEUZA DE LIMA	RUA PROFESSOR JORGE	150838/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
NILTON FERNANDO SORA	RUA FERNANDO MARTINS	72820/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
OCTAVIO ROSA	RUA CDOR HERMELINO M	167975/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ODAIR JOSE DA SILVA	RUA FRANCELLINA DOS	151969/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ODILA APARECIDA RICC	RUA DOUTOR PEDRO MES	239298/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
OLAVO FELIX CINTRA F	RUA JOSE FRANCISCO P	289834/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
OLAVO FELIX CINTRA F	AVENIDA LUIZ FERNAND	303211/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
OLIVIA DE CARVALHO M	RUA DOMINGOS ANTONIO	203709/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ONIVALDO APARECIDO T	RUA JOSE LUIZ REGAL,	260596/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
OSCAR ROSA	ESTRADA DOS ANTUNES,	215793/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
OSMAR TADEI	RUA ATANAZIO SOARES,	200253/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
OSWALDO YUTAKA OMORI	RUA CORONEL AFONSO,	2832/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
OSWALDO YUTAKA OMORI	RUA CORONEL AFONSO,	11738/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
OTACILIO GONZAGA DO	AVENIDA LINDOIA, 235	235694/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
PALOMA APARECIDA CHA	RUA HERMINIO DE FURL	93282/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
PALOMA EVELIN CANADE	RUA COMENDADOR HERME	174179/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
PANACIULLI PARTICIPA	RUA DIRCE MIGLIORINI	99517/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
PANACIULLI PARTICIPA	ESTRADA DO DINORAH,	274960/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
PANACIULLI PARTICIPA	RUA DIRCE MIGLIORINI	269910/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
PARQUE SAO BENTO EMP	RODOVIA EMERENCIANO	282449/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
PARQUE SAO BENTO EMP	RUA YASHICA, 302	296131/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
PARQUE SAO BENTO EMP	RUA JOSE DEVIDE SOBR	290244/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
PARQUE SAO BENTO EMP	RUA PADRE LUIZ SCROS	269279/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
PARQUE SAO BENTO EMP	RUA LEONARDO PACIFIC	254032/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
PARQUE SAO BENTO EMP	RODOVIA EMERENCIANO	295094/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
PARQUE SAO BENTO EMP	AVENIDA ITAVUVU, 544	268574/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
PATRICIA REGINA DE A	RUA FRANCELLINA DOS	146499/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
PATRIK MOREIRA DE OL	RUA JAIRO MENICONI,	300592/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
PAULO CESAR RIBEIRO	RUA SANDRO ANTONIO M	289732/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
PAULO CINTRA E OUTRO	RUA SERAPHIM BANIETT	76762/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
PAULO HENRIQUE SBRIS	RUA LUIZ FRAGNANI, 3	1060/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
PAULO ROGERIO DE VAS	RUA GUSTAVO ANGELO A	231617/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
PAULO TADEU DE CAMAR	AVENIDA RIO CLARO, 1	130686/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
PEDRO ALBERTO RODRIG	RUA FRANCISCO TERTUL	164413/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
PEDRO BARBOSA MOURA	RUA FERNANDES VIEIRA	236022/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
PEDRO DOUGLAS ARRUDA	RUA LUIZ RAIMUNDO DU	129354/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
PEDRO MACHADO	RUA JACY DE SOUZA, 2	66960/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
PENTAGONO EMPREENDIM	RUA BENEDITO ANTUNES	275854/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
PG S/A	RUA JOAQUIM ESTANISL	253077/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
PIETRA APARECIDA BEZ	RUA DOUTOR RUBINO DE	273741/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
PIETRO NEGRELLI FORO	RUA BARTOLOMEU DE GU	16168/25	NÃO EXISTE O NÚMERO

PORTICO UNICO SERVIC	AVENIDA GISELE CONST	272704/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
PROCURADORIA GERAL D	AVENIDA GENERAL OSOR	184168/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
RACHID MUSTAFA	RUA HERCULES FRANCES	86100/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
RAIMUNDO JEANNE DOS	RUA PASCHOAL BARBARE	315551/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
REGIANE CAMARGO CATA	RODOVIA EMERENCIANO	183269/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
REGINA CELI GAMBACOR	RUA TEREZA CONCEICAO	293655/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
REINALDO DE MELLO	RUA RITA DE CARVALHO	218217/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
RENAN ROCHA	RUA LUIZ RAIMUNDINO	300154/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
RENATO AMARY EMPREEN	RUA MADRE NINETTA JO	146303/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
RENATO AMARY EMPREEN	RUA WALTER DAFFERNER	167388/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
RENATO AMARY EMPREEN	RUA ANTONIO FERREIRA	281188/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
RENATO AMARY EMPREEN	RUA LUCIO LEME, 276	173309/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
RENATO AMARY EMPREEN	RUA LEONEL DA FONSEC	149384/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
RENATO AMARY EMPREEN	RUA DOUTOR AGENOR OL	149659/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
RENATO AMARY EMPREEN	RUA MDR NINETTA JONA	145258/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
RENATO AMARY EMPREEN	RUA FRANCISCO RECHE,	151819/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
RENATO AMARY EMPREEN	RUA MADRE NINETTA JO	141960/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
RENATO AMARY EMPREEN	RUA DOUTOR AGENOR OL	154093/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
RENATO AMARY EMPREEN	RUA MDR NINETTA JONA	138641/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
RENATO AMARY EMPREEN	RUA IRACEMA FELICIO	151874/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
RENATO AMARY EMPREEN	RUA CAICARA DO RIO D	155091/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
RENATO AMARY EMPREEN	RUA DOUTOR AGENOR OL	137043/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
RENATO AMARY EMPREEN	RUA DARCY LANDULFO,	128279/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
RENATO AMARY EMPREEN	RUA MDR NINETTA JONA	137218/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
RENATO AMARY EMPREEN	RUA FRANCISCO AUGUST	171431/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
RENATO AMARY EMPREEN	RUA DAWILSON MENNA,	140521/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
RENATO AMARY EMPREEN	RUA MADRE NINETTA JO	139773/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
RENATO AMARY EMPREEN	RUA FRANCISCO RECHE,	151820/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
RENATO AMARY EMPREEN	RUA DOUTOR AGENOR OL	146335/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
RENATO AMARY EMPREEN	AVENIDA OLINDA AIRES	138548/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
RENATO AMARY EMPREEN	RUA LAILA GALLEP SAK	145251/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
RENATO AMARY EMPREEN	AVENIDA NOVE DE JULH	176569/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
RENATO VIGINOTTI	RUA FRANCISCO BUENO	102700/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
REVER SPE- EMPREENDI	ALAMEDA JABOTICABAL,	308862/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
REVER SPE- EMPREENDI	ALAMEDA JABOTICABAL,	325275/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
REVER SPE- EMPREENDI	ALAMEDA JABOTICABAL,	308863/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
RICARDO HAZENFRATZ G	RUA QUINTINO BOCAIUV	37310/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
RICARDO H.GONCALVES	RUA QUINTINO BOCAIUV	236247/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
RICARDO MOREIRA E OU	RUA JOAO MARIO DE JE	87373/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
RITA VALERIA DOS SAN	AVENIDA INDEPENDENCI	148877/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ROBERTO CARLOS DE PA	AVENIDA PIRELLI, 195	260696/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ROBERTO CARLOS DOS S	RUA GERVASIO JOSE DO	69460/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ROBERTO FERREIRA DIA	AVENIDA PERCITO DE S	25613/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ROBERTO LUIZ DOS SAN	RUA ATANAZIO SOARES,	154130/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
RODNEY RAMOS	RUA JOSE MARTINEZ, 2	16683/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ROGERIO ANTONIO BROS	RUA PROFESSOR ROQUE	218679/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ROMILDO ROSSI	RUA FLORENCIO VIEIRA	214308/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ROSA QUITERIA DA SIL	RUA FRANCELLINA DOS	150789/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ROSELI PEREIRA CARDO	RUA JOSE FRANCISCO P	139862/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ROSIMEIRE LOPES DA S	RUA CELSO PIRES MART	295877/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
RUBENS TRUBILIANO E	RUA ANTONIO FORTINO,	118959/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
RUBENS TRUBILIANO E	AVENIDA ITAVUVU, 334	142758/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
SANDRA DIVINA PEREIR	RUA RIO NEGRO, 622	143693/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
SANDRA REGINA GOMES	AVENIDA BRASIL, 367	199926/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
SANTARINI EMPREENDIM	RUA ADELINA VASCONCE	274520/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
SEBASTIAO DE QUEIROZ	RUA DOUTOR AMERICO F	269461/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
SEBASTIAO FERREIRA	RUA PROF JORGE CARVA	150841/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
SEBASTIAO LOURENCO D	RUA JOSE PARRA SANCH	165190/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
SEBASTIAO RODRIGUES	RUA JOSE PARRA SANCH	186792/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
SEMAR S/A CONST. EMP	RUA GENTILE GIOACHIN	24799/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
SERGIO DUTRA MOREIRA	RUA TEREZA CONCEICAO	191761/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
SERGIO FERNANDO PAES	RUA PEDRO MOREIRA CE	226186/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
SERGIO RONALDO A PEN	RUA JOAO BORGES RIBE	244329/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
SETC SERV TECNICOS D	RUA CARLOS PEREIRA D	46397/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
SETE-SERV. TEC. ESTR	RUA ALCIDES SOARES,	244464/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
SETE-SERV. TEC. ESTR	RUA ATILIO SILVANO,	248749/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
SETE-SERV TEC ESTRAD	RUA ALCIDES SOARES,	244456/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
SEVERINO ZACARIAS DO	RUA JOSE DE OLIVEIRA	84578/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
SF - FORMAS CONSTRUC	RUA FORCA PUBLICA, 7	91239/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
SHEILA CRISTINA DE A	RUA NILCE MARIA DO N	23724/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
SILVANA DOS SANTOS G	RUA PROFESSOR JORGE	142038/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
SILVIO ANTONIO DE OL	RUA MANOEL LOURENCO	255391/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
SIMONE RIBEIRO TEIXE	RUA PROF INES EVANGE	115249/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
SISTEMA FACIL INC.IM	RUA QUINTINO BOCAIUV	29956/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
SOAVE EMPREENDIMENTO	AVENIDA PEDRO I,DOM,	187163/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
SOAVE EMPREENDIMENTO	AVENIDA INDEPENDENCI	193640/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
SOAVE EMPREENDIMENTO	RUA BONIFACIO DE OLI	187173/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
SOCIMCO SOC. IMOB. E	RUA MANOEL CARDOSO D	71680/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
SOCIMCO SOC. IMOB. E	RUA ROGERIO PEDROSO	87925/25	NÃO EXISTE O NÚMERO

SOLANGE APARECIDA CU	RUA JOSE FRANCISCO P	138765/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
SOLAR EMPREENDIMENTO	RUA ERMOLAU DEL CIST	6524/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
SONIA VALDETE DA VAR	RUA JOSE FRANCISCO P	153038/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
SPE 14 LIDERA - RESE	RUA PASCHOAL BARBARE	162511/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
STEALTH PARTICIPACOE	AVENIDA JULIO HOLTZ,	327391/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
STEALTH PARTICIPACOE	AVENIDA JULIO HOLTZ,	270162/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
STEALTH PARTICIPACOE	AVENIDA JULIO HOLTZ,	325901/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
STEALTH PARTICIPACOE	AVENIDA JULIO HOLTZ,	325887/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
STEALTH PARTICIPACOE	AVENIDA JULIO HOLTZ,	309514/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
STEALTH PARTICIPACOE	AVENIDA JULIO HOLTZ,	327398/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
STEALTH PARTICIPACOE	AVENIDA JULIO HOLTZ,	327390/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
STECCA ENGENHARIA CO	RUA DOUTOR LAURO DE	284093/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
SUDAMAR EMP IMOB LTD	RUA DURVALINA TAVARE	124835/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
SYLVIA FRANCISCA WEI	RUA CAPITAL JOSE ROD	232526/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
TALES FELIPE FREITAS	RUA HENRIQUE CARRARA	58878/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
TECBASE COMERCIAL E	RUA NICOLAU MONTALTO	206372/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
TECBASE COMERCIAL E	RUA GIOVANI FABRI, 5	214018/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
TECBASE COMERCIAL E	RUA FRANCISCO EDUARD	214014/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
TERCASA EMPREEND.IMO	AVENIDA OLINDA AIRES	74715/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
TEREZA LIMA SILVEIRA	RUA HENRIQUE CARRARA	171185/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
TERRA NOSSA INCORP.	AVENIDA SYLVIO BETTI	90054/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
TERRA NOSSA INCORP.	RUA DURVALINA TAVARE	270658/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
TERRA PARTICIPACOES	AVENIDA INDEPENDENCI	152335/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
TERRAMAR EMP IMOB LT	RUA JAIR SALIM JUNIO	180567/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
TFG LOTEAMENTOS - LT	AVENIDA ITAVUVU, 700	250095/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
THIAGO FREDO FERREIR	RUA ATANAZIO SOARES,	230316/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
TOKUNOBU NAGAYAMA	RUA ANTONIO A MORON	47683/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
TOSHIO HASHIMOTO	RUA CAMILO SANTIAGO,	226471/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
TRS INSTALACOES E CO	RUA EMERSON ANTONIO	275717/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
TSK & TSK EMPREENDIM	RUA JOSE BONIFACIO,	62267/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
VAGNER NERIS E OUTRO	RUA MARIA APARECIDA	185669/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
VAGNER VITOR CONSTRU	RUA MIGUEL FERREIRA,	141902/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
VALDECI BATISTA DE O	RUA ANTONIO SILVA-SA	144023/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
VALDEMAR FERRAZ MARQ	RUA QUINZINHO DE MOR	183348/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
VALDEMIR DA SILVA SO	RUA JOSE FRANCISCO P	145304/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
VALDIRENE APARECIDA	RUA APIAI, 80	270275/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
VALDIRENE DE SOUSA S	RUA ATILIO SILVANO,	233418/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
VALERIO FERNANDO NUC	RUA RUDNEI SCHONFELD	235394/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
VANESSA DOS ANJOS CA	RUA ALFREDO LOPES SO	227805/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
VANESSA SILVA N DE C	AVENIDA INDEPENDENCI	33612/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
VERA LUCIA LOPES	RUA ARIZONA, 1281	252478/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
VICENTE ARAUJO RODRI	RUA JANETE SANCHES M	222099/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
VICENTE FRANCISCO RI	RUA JUVENAL FERRAZ M	95528/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
VICTOR GUSTAVO PEREI	RUA ARY ANNUNCIATO,	242666/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
VICTORIO CARDOSO LOP	RUA LUCIO LEME, 36	162599/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
VINICIUS LUIS DE LUC	RUA REINERO CORRADIN	280433/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
VISTA BARBARA EMPREE	RUA NICOLAU JOSE TRE	315988/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
VISTA BARBARA EMPREE	AVENIDA OCTAVIO AUGU	266421/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
VISTA BARBARA EMPREE	RUA NICOLAU JOSE TRE	315990/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
VISTA BARBARA EMPREE	RUA NICOLAU JOSE TRE	315991/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
VITOR HUGO MARIANO D	RUA VICENTE ORIFICE,	276982/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
VITOR WATANUKI HIGAS	RUA SEBASTIAO FERNAN	83267/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
VITORIA REGIA EMP LT	RUA ANTONIO PEDRO LU	119915/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
VITORIA REGIA EMP LT	RUA OSORIO ANTONIO D	215723/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
VITORIA REGIA EMP LT	RUA DR HEITOR FERREI	206810/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
VITORIA REGIA EMP LT	RUA ANTONIO SILVA-SA	113997/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
VITORIA REGIA EMP LT	RUA ANTONIO SILVA-SA	134170/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
VITORIA REGIA EMP LT	RUA ANTONIO SILVA-SA	114269/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
VIVIANE DE ALMEIDA R	RUA MINORU YASUDA, 3	18244/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
WALTER DO AMARAL CAM	RUA VINTE E TRES DE	228588/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
WELLISON ROGER FRANC	AVENIDA IPANEMA, 555	157661/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
WENDER MENDES PENA	RUA ANA LUCIA ROSA D	81823/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
WILLIAM FERRAZ BUENO	RUA NICOLAU JOSE TRE	149543/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
WILLIAMS DANTAS OLIV	RUA MANUEL GUILHERME	189383/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
WRP EMPREENDIMENTOS	RUA NICOLAU JOSE TRE	310338/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
WRP EMPREENDIMENTOS	RUA NICOLAU JOSE TRE	310337/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
YEDA RIVA MOREIRA	RUA PROFESSOR PAULO	136572/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
YOSHIO SHIMOTE	RUA PADRE LUIZ SCROS	98562/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ZACHA EMPREENDIMENTO	RUA BELMIRO MOREIRA	150613/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ZAIDA ROSELI PAIFER	RUA MENALDO C DA SIL	116642/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ZNX. EMPRE IMOBIL SO	RUA VENEZA, 367	195951/25	NÃO EXISTE O NÚMERO

Sorocaba, 6 de maio de 2025

SEFAZ

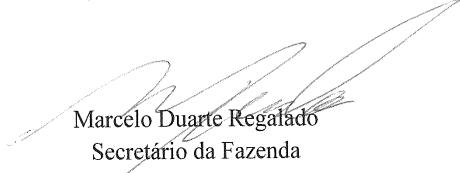
Secretaria da Fazenda

CONVITE

Em atenção ao Artigo 48, Inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê o incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos, convidamos a população para participar de forma on-line, na priorização das ações da Administração Municipal para a elaboração do Plano Plurianual – PPA 2026-2029, no site da Prefeitura de Sorocaba (www.sorocaba.sp.gov.br), no período de 30 de abril à 30 de maio de 2025.

Certo da participação de Vossa Senhoria, firmamo-nos.

Cordialmente,


Marcelo Duarte Regalado
Secretário da Fazenda

SERPOSecretaria de
Serviços Públicos e Obras

Secretaria de Serviços Públicos e Obras

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS
SEÇÃO DE CEMITÉRIOS MUNICIPAIS**EDITAL nº 02/2025****CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CIÊNCIA DO PRAZO DE UTILIZAÇÃO
DAS SEPULTURAS DE USO COMUM NO CEMITÉRIO SANTO ANTÔNIO**

A Secretaria de Serviços Públicos e Obras, nos termos do Artigo 28 da Lei Municipal 5.271, de 21 de novembro de 1996, com redação atualizada pela Lei nº 11.829/2018, por este edital, informa que as sepulturas de uso comum do Cemitério Santo Antônio relacionadas abaixo se encontram com seus prazos de utilização vencidos e em caráter de necessidade de reutilização.

Sendo assim, ficam convocados os familiares e/ou responsáveis pelas pessoas sepultadas que se **interessarem na exumação dos restos mortais e traslado para outra sepultura**, a comparecerem em qualquer Casa do Cidadão, de segunda a sexta feira, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de publicação deste edital com documentos em mãos conforme relação para pedido de traslado que segue ao fim deste edital.

Após o prazo supracitado, caso **não haja interesse na exumação para traslado**, os restos mortais ficarão na mesma sepultura para que então estejam autorizados novos sepultamentos no local, conforme o artigo supracitado.

Maiores informações podem ser obtidas através do telefone: (15) 3331-7033, pelo site <http://servicospublicos.sorocaba.sp.gov.br/destaques/cemiterios/> e pelo e-mail cemiterios@sorocaba.sp.gov.br.

Horário de funcionamento das Unidades Casas do Cidadão:

- Paço/Prefeitura: 8h30 às 16h30;
- Shopping Cianê: 10h às 18h;
- Outras Unidades: 8h às 16h.

RELAÇÃO DE SEPULTADOS DA QUADRA Nº 46

SEPULTURA	FALECIDO	SEPULTURA	FALECIDO
7	ACACIO SOUTO DE QUEIROZ FILHO	294	JOSE FRANCISCO DAS NEVES
159	ADEL PEDRO ANDRADE	81	JOSE FRANCISCO RODRIGUES
144	ADELIA ALVES	51	JOSE LAERCIO DOS SANTOS
170	ADELINO GONCALVES	56	JOSE LAU DE LIMA
416	ADILSON LIMA DE OLIVEIRA	317	JOSE LUIS
213	ADIR LOPES	205	JOSE MARIA DIAS DA SILVA
403	ADRIEL RODRIGO PEREIRA	252	JOSE MAURO DA SILVA
202	AGELI CERQUEIRA NUNES	308	JOSE MENDES DE LIMA NETO
186	AGRIPINO NUNES DE ARAUJO	296	JOSE NOGUEIRA DE CAMARGO
259	AIRTO GONCALVES	302	JOSE NUNES
185	AIRTON RAMIRO	154	JOSE REINALDO DE C. FILHO
209	ALAN DE FREITAS MELO	194	JOSE ROBERTO GONCALVES
388	ALCIDES ALVES CORDEIRO	17	JOSE ROMAO DE CARVALHO
324	ALCIDES OLIVEIRA	98	JOSE ROMAO DOS SANTOS
391	ALCIDES ROSA DE ALMEIDA DOMINGUES	23	JOSE VALDOVESTE DE OLIVEIRA
95	ALEX SANDRO DE LIMA	356	JOSE VIEIRA
413	ALEX SANDRO TEIXEIRA	236	JOSE ZANFIROW
257	ALZIRA MEDRADO DOS SANTOS	341	JOSEFA MARIA DOS SANTOS
201	AMELIA LAUREANO DA SILVA	398	JOSMAR ANTONIO DE PROENCA
373	AMELIA LUIZ DE OLIVEIRA	41	JOSMARINA RODRIGUES SANTOS
83	AMILTON PEREIRA DE SOUZA	375	JOSUEL CARDOSO DA SILVA
220	ANA DE LOURDES CAMARGO	383	JOVINO DA SILVA FILHO
262	ANA MARIA DE JESUS SANTANA	394	JOVITO THEODORO
349	ANALIA RODRIGUES SILVA	155	JUDITH REBESCHINI QUILES
303	ANDERSON APARECIDO DE OLIVEIRA	428	JULIA APARECIDA DE SOUZA
8	ANDERSON GERALDO DE OLIVEIRA	228	JULINDA ARAUJO DA SILVA
333	ANDERSON LUIZ DOS SANTOS	267	JURACY CABRERISSO ANDREETA
424	ANESIA LEME VIEIRA	233	JUSTINO FERREIRA COSTA
216	ANGELA MARIA DA SILVA	408	JUVENAL ALMEIDA DE ARAGAO
254	ANGELICA GONÇALVES NAZARETH	404	KIMIE MUKAI
374	ANGELINA FURQUIM DE O. ROSA	275	LAERCIO ROSA
338	ANGELO DE OLIVEIRA LIMA	347	LAUREANA PORFIRIA
72	ANGELO DE SOUZA NOGUEIRA	304	LEANDRO APARECIDO DE SOUZA
128	ANISIO DA CUNHA PINTO	332	LELIO DOS SANTOS ABREU
415	ANTONIA FERREIRA DIAS	71	LEONIS PAIXAO C. BREDA
65	ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA	122	LEONTINA FERNANDES GUERMANDI
328	ANTONIO ALVES FEITOSA	113	LINO MURCELLI
315	ANTONIO BIASI	286	LOURDES VARELLA CARDOSO
245	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	265	LOURENÇO IANGUAS GARCIA
164	ANTONIO DE ANDRADE	87	LUCAS DE SOUZA AMORIM
253	ANTONIO DE MORAIS	94	LUCIMARA BASTOS COUTINHO
217	ANTONIO DELGADO MARQUES	327	LUCIO PEREIRA
409	ANTONIO GONÇALVES DA SILVA	78	LUIS CARLOS BARBOSA

SEMASecretaria do Meio Ambiente,
Proteção e Bem-Estar AnimalSecretaria de Meio Ambiente,
Proteção e Bem-Estar Animal**PORTARIA SEMA/CJRIA Nº 13/2025**

(Dispõe sobre alteração na composição dos membros da Comissão Julgadora de Recursos de Infrações Ambientais e dá outras providências).

Alfeu Malavazzi Neto, Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso VI do Artigo 5º do Decreto Municipal nº 22.664, de 02 de Março de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação dos membros que compõem a Comissão Julgadora de Recursos de Infrações Ambientais em Primeira Instância;

RESOLVE:

Art. 1º - O inciso V do art. 1º da Portaria SEMA/CJRIA nº 04/2025 passa a vigor com a seguinte redação:

“ Art. 1º. - Declarar que a Comissão Julgadora de Recursos de Infrações Ambientais em Primeira Instância passa a executar suas funções com a seguinte composição:

(...)

V - Marília Leite de Oliveira

(...)

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor em 19 de maio de 2025.

Sorocaba, 12 de maio de 2025.


Alfeu Malavazzi Neto
Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL
Rua Santa Maria, 197 – Vila Hortência – Sorocaba – SP | Fone: (15) 3219-2280 | Email: sema@sorocaba.sp.gov.br

SERPO

Secretaria de Serviços Públicos e Obras

SEPULTURA	FALECIDO	SEPULTURA	FALECIDO
82	ANTONIO JOSE DOS SANTOS	10	LUIZ BITTENCURT
127	ANTONIO LOPES DA SILVA	196	LUIZ CARLOS PASCHOAL
319	ANTONIO MANOEL LUIZ SOBRINHO	378	LUIZ FRANCA
287	ANTONIO MARCOS SILVA	119	LUIZ FRANCISCO CHAGAS
147	ANTONIO RICARDO CAMBERO	197	LUIZ FRANCISCO DE SOUSA
263	ANTONIO RIO	249	LUIZ MARIO DE ASSIS
188	ANTONIO RODRIGUES BONILHA	169	LUIZ SATURNINO DA SILVA
21	ANTONIO ROSA	301	LUIZA LOPES TAVARES
407	ANTONIO SANTANA	204	LUSIA JAQUES DOS SANTOS
124	ANTONIO SEBASTIAO PIRES	380	LUZIA CORREAS SOARES
189	ANTONIO VICENTE	306	LUZIA MARIA R. DE LIMA
427	APARECIDA DE OLIVEIRA	340	MACEMINA NUNES DE ANDRADE
335	APARECIDA LAZARA CARDOSO	229	MAGDALENA ADORNO
152	APARECIDO MORAIS	352	MANOEL LOZANI
53	ARISTIDES ANTONIO BARBOSA	90	MANOEL LUQUES
187	ARLINDA DE JESUS CONCEIÇÃO	354	MARCELO DOS SANTOS CHAVES
153	ARMANDO NASCIMENTO DE CAMARGO	369	MARCELO PEREIRA SILVA
148	ARMELINDO RODRIGUES ARAUJO	297	MARCIA DA SILVA
390	ARNALDO MENDES DE QUEIROZ	426	MARCIAL VICENTE DOMINGOS
18	AULINDA PAINI BARBOSA	27	MARCIO DOS SANTOS
353	AUREA PEREIRA DA SILVA	419	MARCIO LUIZ DE ALMEIDA
166	AURELIO GONCALVES DA SILVA	133	MARCIO SEZINANDO ALVES
387	AVELINO ANTUNES DE OLIVEIRA	151	MARCIONILDO BELO DOS SANTOS
79	BENEDICTO APARECIDO DA COSTA	269	MARCO ANTONIO CHIAPPINELLI
150	BENEDICTO PEREIRA DA SILVA	322	MARCO AURELIO DA SILVA
336	BENEDITA LUIZA O. TONHOLO	397	MARCOS AUGUSTO V. DE SA
401	BENEDITO APARECIDO GOMES	226	MARCOS OSEIAS DA CRUZ
277	BENEDITO DE PONTES MACIEL	362	MARGARIDA MARTINS DA SILVA
125	BENEDITO DIAS	29	MARIA ADRIANO DA SILVA
16	CARLOS ALBERTO DA SILVA	256	MARIA ANA DO NASCIMENTO
323	CARLOS ALEXANDRE DA S. LEME	396	MARIA ANTONIA P. DE FARIAS
260	CARLOS ANTONIO FARRAPO	384	MARIA ANTONIA ROCHA
377	CARLOS AUGUSTO	130	MARIA ANUNCIADA DE LIMA
36	CARLOS EDUARDO G. DE AMORIM	311	MARIA APARECIDA DA S. LOPES
111	CARLOS EDUARDO M. DE ASSUPCAO	34	MARIA APARECIDA DE CARVALHO
19	CARMELIA BATISTA BIZAN	246	MARIA APARECIDA L. DOS SANTOS
75	CARMELINA LOPES MACHADO	222	MARIA ARCHANGELA V. NANATOVITI
355	CARMEM SOUZA FONSECA	99	MARIA BENEDITA VIEIRA
284	CARMEN DOMINGUES	411	MARIA BONFIM DE OLIVEIRA

SEPULTURA	FALECIDO	SEPULTURA	FALECIDO
50	CASSIANO DOS SANTOS	135	MARIA BRANTES
281	CECILIA LOURENCO A. DOS SANTOS	379	MARIA CECILIA SILVEIRA
358	CELSO BORGES RODRIGUES	393	MARIA DA GLORIA C. SALLES
361	CENIRA SANCHES NUNES	103	MARIA DA PENHA M. GOMES
283	CIVALDO ALVES FEITOZA	70	MARIA DE FATIMA LIMA DE MORAES
348	CLAUDIO DONIZETE P. DE OLIVEIRA	149	MARIA DE FATIMA SOUZA
386	CLAUDIONOR RIBEIRO DOS SANTOS	313	MARIA DE LOURDES B. DE ALMEIDA
100	CLEMENTE GONCALVES ROSA	114	MARIA DE LOURDES P. BRISOLA
134	CLOVIS ZANDONA	163	MARIA DE LOURDES W. TOMAL
176	CONSEICAO DA SYLVA ALMEIDA	429	MARIA DE LURDES S. DA SILVA
211	DAIANE DE OLIVEIRA ANTUNES	321	MARIA DUARTE DE FREITAS
192	DAMIANA ALVES DE OLIVEIRA	22	MARIA FERREIRA DE LIMA
69	DARCI RODRIGUES DE O. PRATES	430	MARIA JOAQUINA DOS SANTOS
250	DARIO VIANA	280	MARIA JUVENTINA DE J. SANTOS
158	DAVI PALAZOM SAMPAIO	412	MARIA LAURINDO DA MOTA
433	DAVID BELUCHI	385	MARIA MADALENA C. SANTOS
110	DEISE APARECIDA MARCIANO	57	MARIA MANOELINA DE JESUS
93	DERCI EVANGELISTA ANDRADE	423	MARIA PAULO DOS SANTOS
290	DINO CESAR LOPES OLIVEIRA	184	MARIA PEREIRA DE SA
101	DIRCEU MARTINS	13	MARIA RODES
318	DOUGLAS FABRICIO DOMINGUES	67	MARIA VALENTIM SABORETTI
132	EDILSON PEREIRA DA SILVA	77	MARILENE CARNEIRO DA SILVA
212	EDIVALDO FERREIRA	372	MARIO AUGUSTO RESENDE
298	EDMUNDO HERDER GERMANO	359	MARIO DO CARMO RODRIGUES
248	EDMUNDO XAVIER DE OLIVEIRA	162	MARIO JOSE DOS SANTOS
44	EDNA PEREIRA RODRIGUES	55	MARLEIDE DA SILVA PAIXAO
97	EDNEIA CLAUDIA DE PAULA	11	MERCEDES SOUZA
215	EDUARDO KLIMA DOS SANTOS	247	MIGUEL ANANIAS DE SOUZA
376	EDVALDO ALVES DOS SANTOS	432	MILTON LOURENCO FARAVELI
203	EDVAR DE FRANCA	115	NADIR BERTO FARIA
105	ELAINE CRISTINA DE MATOS	434	NATALINO DOS SANTOS
320	ELIANA BRIGIDA DA SILVA	136	NATHALIA DE CARLO
91	ELISAMA RODRIGUES DOS SANTOS	20	NAZIR MACIEL DA ROSA
183	ELISANDRO SILVA DA ROCHA	272	NEIDE MARIA B. DE OLIVEIRA
399	ELITON ANTONIO PRESTES	414	NELI BARBOSA FERREIRA
371	ELIZABETH BUSSMAN DA S. MATTOS	12	NELI DIAS DE QUEIROZ
174	ELVIO MARTINS DE LELES	43	NEUSA MARIA DE DEUS
227	ELZA FELISBINO FRAGOSO	129	NEUZA ALVES FERREIRA
360	EMANUEL RICLEDIO C. BOLO	214	NIVALDO SEVERO DA SILVA

SEPULTURA	FALECIDO	SEPULTURA	FALECIDO
330	EMANUEL SANTOS VITORINO	157	NOEMIA RODRIGUES ARGOZO
218	EMERSON MATEUS C. CORREIA	138	ODETE PORTO
198	EMILIA FERREIRA	33	OLIMPIA PAULA JARDIM
139	EMILIA TORO GARCIA	350	OLIVIO MARQUES
231	ERNESTO BORGES BRAGA	37	ONORINA BENITEZ
104	ERNESTO MANOEL DOS SANTOS	295	OSCAR RAUL ISLA SEPULVEDA
357	EUSEBIO PENA F. JUNIOR	181	OSVALDO DOMINGOS
310	EUZEBINA PIRES P. LUCIANO	58	OSWALDO FERREIRA DOS SANTOS
175	EVANDRO HENRIQUE CARNEIRO	59	PALMERINDO SANTOS OLIVEIRA
84	FELOMENO JOSE DE BARROS	243	PATRICIA TAIS DA S. SANTOS
116	FRANCISCA BENJAMIN DOS SANTOS	26	PAULO HENRIQUE DE S. PEREIRA
367	FRANCISCA CECILIA SILVANO	207	PAULO MEDEIROS DA SILVA
421	FRANCISCO ALEXANDRE DE ALMEIDA	230	PAULO PEREIRA SOBRINHO
191	FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS	292	PAULO RIBEIRO ROSA
4	FRANCISCO HELANIO DE SOUZA FRANCA	48	PEDRO IGNACIO L. DE CAMARGO
160	FRANCISCO PROENCA GARCIA	49	PEDRO PELICER
208	GELIO LUIZ DE FRANCA	237	PEDRO TEIXEIRA
293	GENIVALDO DOMINGUES	28	RAFAEL CARRIEL
305	GERALDA DA SILVA RODRIGUES	410	REGIANE RODRIGUES ANTUNES
199	GERALDA VENANCIO AUGUSTO	232	REGINA DA SILVA PEREIRA
112	GERALDO DIVINO FRANCO	63	RITA DE JESUS RIBEIRO
35	GLORIA LEODORO DOS SANTOS	14	RITA SILVEIRA CIANELLA
173	GUILHERMINO RODRIGUES CAMPOS	271	ROBERTA REGINA PEREIRA
126	HAILTON SODRE SINHORELI	266	RODOLFO BENEDITO RUIZ
325	HARIM CASTRO	363	ROQUE PASSOS MARTINS
225	HELENA FIDENCIO DE OLIVEIRA	168	ROSA MARIA DOS SANTOS
165	HELENO CANDIDO DA SILVA	161	ROSALINA DE ALMEIDA PERRUTTE TASSE
31	HELIO DA SILVA	47	ROSALVO FERREIRA DE BRITO
52	HELOIZA HELENA DOS S. LIMA	62	ROSELINO PEREIRA SODRE
234	HERACLITO ROSA DOS SANTOS	9	RUBENS ANTUNES RAMOS
278	IDALINA FUMERO PIRES	417	SALVADOR LOPES FERREIRA
337	IRACEMA ESQUELIEL BELUTA	142	SAMUEL BARBOSA DE OLIVEIRA
131	IRACEMA LOPES	299	SANDRA VILMA B. DA SILVA
329	IRACI LUIZ	45	SEBASTIAO BATISTA
76	IRENE BEATRIZ DA S. SOUZA	5	SEBASTIAO FELIPE
146	IRENE GABRIEL DE J. DUARTE	60	SEBASTIAO GALDINO DA SILVA
425	ISABEL PACHECO DE PAULA	120	SEBASTIAO JOSE ALVES
364	ISABEL RAMOS PADAVINE	339	SEBASTIAO ROCHA
316	ISAIAS BARBOSA	326	SEBASTIAO VIEIRA DE SOUZA

SEPULTURA	FALECIDO	SEPULTURA	FALECIDO
422	ISARINA PERES DAS DORES	121	SEIKITI TOME
389	IVAI FERREIRA CAMPOS	25	SIDNEY ALVES DA SILVA
182	IVANILDO PIRES DOS SANTOS	68	SIDNEY BERGAMO
431	IVO FRANCISCO PIRES	171	SILVANIA DO CARMO DIAS
400	IVONE MENDONCA M. DA COSTA	258	SILVIO GOMES
109	IZABEL DA CUNHA M. MONTEIRO	240	SILVIO SILVA
268	JAIR FERREIRA	61	SIMONE SABINO
334	JAIR MANCINI	343	TANIA MARIA MARINHO
351	JAIR PEREIRA DE FREITAS	345	TERESA GOMES VALENTIM
73	JAIR VIRGILIO	314	TEREZA MACHADO
118	JAIRA MARIANA RODRIGUES	156	TEREZA ROSA PERES
251	JANAINA RIBEIRO FERNANDES	66	TEREZINHA DE FATIMA LIMA
3	JASON MARCELLINO PEREIRA	344	TEREZINHA GOMES MACHADO
242	JERUSALEM CORREA CANDIDO	382	TEREZINHA MACHADO RITA
86	JEVERSON FABIANO RAMOS ROCHA	102	TEREZINHA MARIA DA S. PEREIRA
85	JOÃO ALVES DE OLIVEIRA	402	THEREZA BERCE DE STEFANO
274	JOÃO ANTONIO RODRIGUES DA COSTA	107	THEREZA HENRIQUETTA MARCIANO
40	JOÃO APARECIDO FERNANDES	96	THIAGO VIEIRA DE ALMEIDA
420	JOÃO ARRUDA	39	UILSON ANTONIO TALPO
193	JOÃO AUGUSTO DE O. MATOS	89	VALDECI EDUARDO DA SILVA
6	JOÃO BEZERRA LIMA	179	VALDECI GERALDO DA SILVA
190	JOÃO GAVILA DE LIMA	92	VALDELI QUEIROZ DE ARAUJO
80	JOÃO HERMENEGILDO DA SILVA	178	VALDEMAR DEMISSIANO CHAVES
238	JOAO LOURENCO RIBEIRO	32	VALDEMAR DO CARMO ALVES
406	JOÃO MENDONCA	219	VALDOMIRO ANTUNES NAZARIO
38	JOÃO PINTO LEME	346	VALDOMIRO BALBINO
368	JOÃO RIBEIRO DIAS	405	VALMIR FERREIRA DA SILVA
300	JOÃO RODRIGUES DO NASCIMENTO	276	VALMIR NOVAES DA SILVA
24	JOÃO VASCONCELOS DO NASCIMENTO	241	VANDERLEI ARENDT
370	JOAQUIM ANTUNES FERREIRA	74	VERA LUCIA FELICIANO
2	JOAQUIM DE MATOS CORREIA	54	VERA LUCIA GABRIEL
145	JOAQUIM RODRIGUES VIEIRA	255	VICENTE PIRES
117	JORGE MARQUES MACHADO	312	VILMA MARIA DE JESUS
30	JOSE AGUSTINHO DE MATOS	285	VINICIUS MARCELO P. DE ALMEIDA
106	JOSE ANACLETO RODRIGUES	143	WALTER ALANDIA ABILA
64	JOSE ANTONIO DA SILVA	291	WALTER FERNANDES DA SILVA
108	JOSE BARBOSA DOS SANTOS	309	WALTER LUIS BRUNO SORIA
392	JOSE BENEDITO DE PROENCA	282	WILLIAM JOSE C. RODRIGUES
395	JOSE BRASILIANO SOARES	1	YORY ADATI
180	JOSE CARLOS DA SILVA	140	ZENILDE DIAS CORDEIRO
210	JOSE CARLOS PINTO	200	ZEZUINA DOS SANTOS
273	JOSE DIAS	177	ZILDETE ROSA NEVES
264	JOSE DONIZETE OLIVEIRA	195	ZILDO GOMES DA COSTA
88	JOSE ESTEVAO DOS REIS	244	ZULEIDE J. DO NASCIMENTO
289	JOSE FERRAZ DE LIMA	418	ZULEIKA MENDES
435	JOSE FERREIRA DE LIMA	42	ZULMIRA DE CAMARGO

DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES PARA TRANSLADO

Os responsáveis pelas sepulturas e o requerente devem estar presentes para assinar os documentos pertinentes para abertura de processo de exumação e translado.

Os comprovantes de endereço devem ser de no máximo 3 meses da data de abertura do processo, assim como os documentos pessoais tenham fotos e que possa ser identificado e reconhecido o seu portador (preferencialmente de até 10 anos da data de abertura do processo).

Todos os documentos devem ser originais ou autenticados em cartório. Estes serão copiados no ato e devolvidos para seus respectivos donos.

Os valores cobrados pela Seção de Administração de Cemitérios Municipais, de acordo com a Lei 5.271/1996 e o Decreto 24.788/2019, são os seguintes:

- Exumação..... R\$ 193,00;
- Sepultamento R\$ 172,00;

Estes valores não podem ser parcelados e serão cobrados por meio de guia de recolhimento da prefeitura, que será encaminhado via correio para o requerente em até 30 dias. Caso prefira, o requerente pode também imprimir a guia no Portal de Serviços pelo link: <http://portalsiat.sorocaba.sp.gov.br>.

DOCUMENTOS PARA TRANSLADO ENTRE DOIS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS DE SOROCABA

1. [] RG e CPF do requerente;
2. [] RG e CPF do responsável pela sepultura de destino;
3. [] RG e CPF do responsável pela sepultura de origem;
4. [] Comprovante de endereço do requerente;
5. [] Título de Posse OU Autenticação de Titular da sepultura de destino;
6. [] Título de Posse OU Autenticação de Titular da sepultura de origem;
7. [] Certidão de óbito da pessoa que terá os restos mortais transladados;

DOCUMENTOS PARA TRANSLADO ENTRE CEMITÉRIO MUNICIPAL E CEMITÉRIO PARTICULAR/CREMATÓRIO

1. [] RG e CPF do requerente;
2. [] RG e CPF do responsável pela sepultura municipal;
3. [] Comprovante de endereço do requerente;
4. [] Título de Posse OU Autenticação de Titular da sepultura municipal;
5. [] Certidão de óbito da pessoa que terá os restos mortais transladados/cremados;
6. [] Declaração do cemitério particular constando os dados do local onde será feita a exumação, sepultamento ou cremação dos restos mortais;

Sorocaba, 12 de maio de 2025


Gisele Iajuc
Chefe da Seção de Cemitérios Municipais


Romeia Gomes Campestrini
Chefe da Divisão de Manutenção de Próprios


Eng. Darwin José Almeida Rosa
Secretário de Serviços Públicos e Obras

**FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
BALANÇETE 04/2025
PERÍODO - ABRIL 2025**

DATA	HISTÓRICO	SALDO ANT.	DEBITO	CRÉDITO	SALDO
	BANCO DO BRASIL FUNDO MUNICIPAL DIR.CRIANÇA ADOL. C/C 34.677 - 2 (758)				
31/03/2025	SALDO	R\$ 13.072.146,31			
07/04/2025	BORDERO No 129133 ALINE CRISTINA CRUZ		R\$ 300,00		
07/04/2025	BORDERO No 129133 ANA PAULA SOARES		R\$ 600,00		
07/04/2025	BORDERO No 129133 ANDREIA DE FATIMA AN		R\$ 300,00		
07/04/2025	BORDERO No 129133 ANIBAL SIQUEIRA NETO		R\$ 600,00		
07/04/2025	BORDERO No 129133 ARI JOSE BRANDAO JUN		R\$ 1.518,00		
07/04/2025	BORDERO No 129133 AURILEIA SILVA BARBO		R\$ 300,00		
07/04/2025	BORDERO No 129133 BIANCA PIRES BATISTA		R\$ 300,00		
07/04/2025	BORDERO No 129133 CAROLINA ARAUJO NUNE		R\$ 1.518,00		
07/04/2025	BORDERO No 129133 CAROLINE CRISTINA EV		R\$ 300,00		
07/04/2025	BORDERO No 129133 CIBELE FERNANDA ALVE		R\$ 300,00		
07/04/2025	BORDERO No 129133 CLAUDIA GOMES DA SIL		R\$ 1.518,00		
07/04/2025	BORDERO No 129133 DALVANA APARECIDA SI		R\$ 700,00		
07/04/2025	BORDERO No 129133 DAMIANA FERRAZ DA SI		R\$ 5.298,20		
07/04/2025	BORDERO No 129133 DORIVAL PEREIRA DE F		R\$ 1.518,00		
07/04/2025	BORDERO No 129133 ENDRIGO VIANA		R\$ 3.603,89		
07/04/2025	BORDERO No 129133 ERICA ROBERTA DINIZ		R\$ 2.962,04		
07/04/2025	BORDERO No 129133 FABIANA CRISTINA ZAC		R\$ 300,00		
07/04/2025	BORDERO No 129133 GILMARA APARECIDA XA		R\$ 300,00		
07/04/2025	BORDERO No 129133 GLAYCE NUNES		R\$ 300,00		
07/04/2025	BORDERO No 129133 IRINEIDE MACEDO DA S		R\$ 1.518,00		
07/04/2025	BORDERO No 129133 JAQUELINE CRISTINA O		R\$ 3.603,89		
07/04/2025	BORDERO No 129133 JULIANA CRISTINA CIG		R\$ 300,00		
07/04/2025	BORDERO No 129133 JULIANA CRISTINA CIG		R\$ 600,00		
07/04/2025	BORDERO No 129133 LILIAN ANGELA BARBOS		R\$ 1.518,00		
07/04/2025	BORDERO No 129133 MAIRA FERREIRA DA SI		R\$ 1.518,00		
07/04/2025	BORDERO No 129133 MARCIA PEREIRA DE CA		R\$ 1.518,00		
07/04/2025	BORDERO No 129133 MARIA ANGELICA FERRA		R\$ 1.518,00		
07/04/2025	BORDERO No 129133 MARIA APARECIDA TOBI		R\$ 1.518,00		
07/04/2025	BORDERO No 129133 MARIA DE LOURDES DA		R\$ 2.962,04		
07/04/2025	BORDERO No 129133 MARIA ISABELE CELEST		R\$ 600,00		
07/04/2025	BORDERO No 129133 MARIA ROSELIA FERREI		R\$ 3.603,89		
07/04/2025	BORDERO No 129133 MARLI LUIZ FRANCISCO		R\$ 4.192,12		
07/04/2025	BORDERO No 129133 PAMELA FERNANDA RAMO		R\$ 600,00		
07/04/2025	BORDERO No 129133 Prefeitura Municipal		R\$ 773,80		
07/04/2025	BORDERO No 129133 Prefeitura Municipal		R\$ 191,11		
07/04/2025	BORDERO No 129133 Prefeitura Municipal		R\$ 73,96		
07/04/2025	BORDERO No 129133 Prefeitura Municipal		R\$ 191,11		
07/04/2025	BORDERO No 129133 Prefeitura Municipal		R\$ 73,96		
07/04/2025	BORDERO No 129133 Prefeitura Municipal		R\$ 191,11		
07/04/2025	BORDERO No 129133 Prefeitura Municipal		R\$ 361,88		
07/04/2025	BORDERO No 129133 Prefeitura Municipal		R\$ 191,11		
07/04/2025	BORDERO No 129133 Prefeitura Municipal		R\$ 73,96		
07/04/2025	BORDERO No 129133 RITA FERNANDES DE LI		R\$ 3.603,89		
07/04/2025	BORDERO No 129133 ROCINEIDE BATISTA DE		R\$ 2.962,04		
07/04/2025	BORDERO No 129133 SILMARA CLAUDINEIA A		R\$ 300,00		
07/04/2025	BORDERO No 129133 SIMONE CONCEICAO RIBEIR		R\$ 1.518,00		
07/04/2025	BORDERO No 129133 SOLANGE PEREIRA SALES		R\$ 1.518,00		
07/04/2025	BORDERO No 129133 SULA MIRANDA DA SILVA		R\$ 700,00		
07/04/2025	BORDERO No 129133 VALDINEIA DA SILVA		R\$ 300,00		
08/04/2025	AV.DEBITO SIMONE CAMARGO VAZ -OP OR.05991		R\$ 600,00		
11/04/2025	BORDERO No 129213 SOFTPARK INFORMATICA LTDA		R\$ 9.161,00		
11/04/2025	BORDERO No 129213 LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO		R\$ 4.333,86		
11/04/2025	BORDERO No 129213 ASSOCIACAO CRIANCA FELIZ		R\$ 10.800,00		
11/04/2025	BORDERO No 129213 CASA TRANSITORIA ANDRE LUIZ		R\$ 6.956,80		
11/04/2025	BORDERO No 129213 ASS.FISS.LABIO-PALATAIS		R\$ 10.415,98		
11/04/2025	BORDERO No 129213 ASSOCIACAO BOM PASTOR		R\$ 54.718,19		
11/04/2025	BORDERO No 129233 CLAUDIA BIAR DA SILVA		R\$ 600,00		
15/04/2025	BORDERO No 129247 CRISTIANE DA SILVA ALVES		R\$ 300,00		
25/04/2025	BORDERO No 129345 J BELLINI PART E ADM LTDA		R\$ 6.000,00		
29/04/2025	BORDERO No 129377 EDNA DE JESUS SANTOS LEMES		R\$ 1.113,20		
30/04/2025	AV.DEBITO ASIPECA ASS.SOCORRO IMED PESS-OP.OR.08081		R\$ 7.380,67		
30/04/2025	AV.DEBITO ASIPECA ASS.SOCORRO IMED PESS-OP.OR.08079		R\$ 147.613,33		
30/04/2025	FUMCAD FND.MUN.CRIANCA ADOLESC.			R\$ 284.101,85	
30/04/2025	RENDIMENTOS ABRIL 2025			R\$ 132.277,72	
	TOTAL GERAL	R\$ 13.072.146,31	R\$ 321.123,03	R\$ 416.379,57	R\$ 13.167.402,85

Mariângela Rodrigues Gallo
PRESIDENTE

Jaqueline Vieira Muramoto
CHEFE DA DIVISÃO DE ADM. FINANCEIRA

Vanessa Rodrigues Bonetto
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE ARRECAÇÃO

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba comunica a RETIFICAÇÃO da PUBLICAÇÃO de 09/05/2025 do Processo nº 3.981/2020, referente ao Aditamento do Contrato nº 65/SLC/2020, conforme segue:

Onde se lê:

Data: 07/05/2025

Leia-se:

Data: 08/05/2025

DR/SETOR DE CONTROLE, RECEITA E SUPRESSÃO - SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre a situação das solicitações:

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:

INTERESSADO: Juari Dias "Supermercado Dias"

P.A.: 3397/2023

ASSUNTO: Intervenção na Rede Pública de Água.

SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 15 dias

INTERESSADO: Juari Dias "Supermercado Dias"

P.A.: 3398/2023

ASSUNTO: Intervenção na Rede Pública de Água.

SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 15 dias

INTERESSADO: Juari Dias "Supermercado Dias"

P.A.: 3399/2023

ASSUNTO: Intervenção na Rede Pública de Água.

SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 15 dias

INTERESSADO: Sheila dos Santos Moura Construtora LTDA

P.A.: 2030/2024

ASSUNTO: Intervenção na Rede Pública de Água.

SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 15 dias

INTERESSADO: Sabrina Maria Monteiro

P.A.: 885/2024

ASSUNTO: Intervenção na Rede Pública de Água.

SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 15 dias

Patricia dos Santos Miranda da Silva

Chefe do Setor de Controle, Receita e Supressão

Andressa Fernanda Cordeiro de Souza

Chefe do Departamento de Receita

Informe nº001/2025

Sorocaba, 13 de maio de 2025.

Conselho Municipal do Jovem

Assunto: Cancelamento e Nova Convocação da 5ª Reunião Ordinária de 2025

A Mesa Diretora do Conselho Municipal do Jovem de Sorocaba – COMJOV, no uso de suas atribuições regimentais, informa o cancelamento da 5ª Reunião Ordinária de 2025, inicialmente convocada para o dia 14 de maio de 2025, em razão da confirmação da inviabilidade de quórum mínimo necessário para sua realização, conforme disposto no Regimento Interno deste Conselho.

Considerando a importância das pautas deliberativas previstas, o colegiado será reconvocato para nova data, conforme segue:

Data: 20 de maio de 2025.

Horário: 19h00 BRT

Local: Virtual pelo link meet.google.com/ddw-isnj-fiu

A pauta prevista permanecerá inalterada.

Maribia Taliane de Oliveira

Vice-Presidente do COMJOV

Leonardo Souza Flores

1º Secretário do COMJOV

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

EDITAL RH Nº 18, DE 13/05/2025**CONVOCAÇÃO – CARGO DE TÉCNICO DE TRATAMENTO**

O Departamento de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o item 14 do Edital do Concurso Público CPSAAE nº 01/2024, CONVOCA os candidatos classificados para o cargo de TÉCNICO DE TRATAMENTO, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

I - DA SESSÃO DE ESCOLHA:

DATA: 16/05/2025

HORÁRIO: 10h

LOCAL: Auditório do Centro Operacional do SAAE de Sorocaba, Av. Comendador Camilo Julio, 255 - Jardim Ibiti do Paço.

II- DAS VAGAS:

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 06 (seis)

Os locais de trabalho serão informados no início da Sessão de Escolha.

III- DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:

a) Da documentação necessária para escolha da vaga:

Na sessão de escolha de vagas os candidatos deverão apresentar carteira de identidade com foto.

O candidato procederá à escolha de vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

Os documentos necessários para admissão, conforme relação entregue individualmente no momento da escolha de vaga, deverão ser entregues pelos interessados ao Departamento de Recursos Humanos/S. Cadastro Pagamento e Benefícios (térreo), conforme cronograma disponibilizado durante a sessão de escolha.

b) Da avaliação médica admissional e da apresentação dos exames estabelecidos no Edital: Conforme o Edital do Concurso Público CPSAAE nº 01/2024, o candidato convocado, que efetuar a aceitação e a escolha da vaga, deverá em seguida à Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico) junto com o Setor de Segurança, Saúde Ocupacional e Treinamentos.

Quando da realização do exame médico, o candidato convocado deverá apresentar a junta médica os resultados dos exames laboratoriais estabelecidos pelo item 15.4 do Edital do Concurso Público CPSAAE nº 01/2024.

c) Da posse:

Para fins da posse, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público CPSAAE nº 01/2024, em especial ao item 14 e 15 que trata da Nomeação e da Avaliação Admissional para Aptidão.

O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terá seu ato de nomeação revogado.

A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o item 13 do Edital de Concurso Público CPSAAE nº 01/2024.

IV – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público CPSAAE nº 01/2024.

LISTA GERAL

Classificação	Nome	CPF
17	LUIS GABRIEL QUEIROZ VIEIRA	xxx.431.968-xx
18	LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTANA	xxx.462.708-xx
19	MARCELO REIS DE LIMA DA SILVA	xxx.998.907-xx
20	HENRIQUE HERINGER FERNANDES	xxx.044.128-xx
21	HENRIQUE MARTINS CARVALHO	xxx.728.898-xx
22	AMAURI BARROS DE ALMEIDA	xxx.808.198-xx
23	JONATA RODRIGUES DIAS BATISTA	xxx.114.308-xx
24	FERNANDA APARECIDA DE SOUZA MATOS DE OLIVEIRA	xxx.065.438-xx
25	IGOR DE OLIVEIRA CORSI	xxx.944.398-xx
26	ANDRESSA FERNANDA CORDEIRO DE SOUZA	xxx.477.268-xx
27	VITOR MIRANDA SILVA	xxx.216.908-xx
28	ELISANGELA DA SILVA NOVAIS LIMA	xxx.977.728-xx

Sorocaba, 13 de maio de 2025

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Diretor Geral

PORTARIA Nº 294/2025**(Dispõe sobre remoção de servidor autárquico municipal e dá outras providências)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, RESOLVE:

Artigo 1º - Remover do Departamento de Tratamento de Esgoto, o servidor Marcelo Armelino Rosa, que passará a exercer suas atividades no Setor de Controle Operacional de ETE's.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de maio de 2025.

Sorocaba, 13 de maio de 2025

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

EDITAL RH Nº 19, DE 13 DE MAIO DE 2025**CONVOCAÇÃO – CARGO TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO**

O Departamento de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o item 14 do Edital Completo do Concurso Público CPSAAE nº 001/2024, CONVOCA os candidatos classificados para o cargo de Técnico de Controle Administrativo, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

I - DA SESSÃO DE ESCOLHA:

DATA: 16/05/2025

HORÁRIO: 10h45min

LOCAL: Auditório do Centro Operacional do SAAE de Sorocaba, Av. Comendador Camilo Julio, 255 - Jardim Ibiti do Paço.

II- DAS VAGAS:

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 7 (sete)

Sendo: 7 (sete) vagas para os candidatos classificados na lista geral e 01 (uma) vaga para os candidatos classificados na lista especial (candidato com deficiência), nos termos Edital Completo do Concurso Público CPSAAE nº 001/2024.

As vagas por local de trabalho serão informadas no início da Sessão de Escolha.

III- DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:

a) Da documentação necessária para escolha da vaga:

Na sessão de escolha de vagas os candidatos deverão apresentar carteira de identidade com foto.

O candidato procederá à escolha de vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

Os documentos necessários para admissão, conforme relação entregue individualmente no momento da escolha de vaga, deverão ser entregues pelos interessados ao Departamento de Recursos Humanos/Setor de Cadastro, Pagamentos e Benefícios (andar térreo), conforme cronograma disponibilizado durante a sessão de escolha.

b) Da avaliação médica admissional e da apresentação dos exames estabelecidos no Edital:

Conforme o Edital Completo do Concurso Público CPSAAE nº 001/2024, o candidato convocado, que efetuar a aceitação e a escolha da vaga, deverá em seguida à Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico) junto com o Setor de Segurança, Saúde Ocupacional e Treinamentos.

Quando da realização do exame médico, o candidato convocado deverá apresentar a junta médica os resultados dos exames laboratoriais estabelecidos pelo item 15.04 do Edital Completo do Concurso Público CPSAAE nº 001/2024.

c) Da posse:

Para fins da posse, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital Completo do Concurso Público CPSAAE nº 001/2024., em especial ao item 14 e 15, que trata da Nomeação e da Avaliação Admissional para Aptidão.

O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terá seu ato de nomeação revogado.

A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o item 13 do Edital Completo do Concurso Público CPSAAE nº 001/2024.

IV- DA PERÍCIA MÉDICA - CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

Nos termos do Edital Completo do Concurso Público CPSAAE nº 001/2024, Itens 03.27.17, o candidato convocado da Lista Especial, que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha, deverão realizar a perícia médica, devendo cumprir rigorosamente os procedimentos e prazos estabelecidos pelo Ambulatório de Saúde Ocupacional e os demais procedimentos de que trata a Avaliação Admissional para Aptidão.

O candidato da Lista Especial que não se enquadrar como deficiente nos termos na legislação, terão seus atos de nomeação revogados.

V – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público SAAE nº 01/2024.

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

LISTA GERAL

Classificação	Nome	CPF
81	EVANDRO MESSIAS DA SILVA	XXX.248.898-XX
82	CLAUDIO RAMOS FLORIANI NETO	XXX.647.699-XX
83	RODRIGO MATOS DE AQUINO	XXX.206.138-XX
84	FILIFE ALBUQUERQUE DE CASTRO DIAS	XXX.708.748-XX
85	RAFAEL PIETRANTONIO JUSTI	XXX.986.318-XX
86	CÉSAR MARKEVICIUS	XXX.039.558-XX
87	CAIO ARAÚJO HESSEL	XXX.687.248-XX
88	JULIANA CARDOSO ARAUJO	XXX.381.708-XX
89	JULIANA ALINE NAKAZONE	XXX.776.478-XX
90	LEONARDO CEZAR IANACONI CAMARGO	XXX.104.568-XX
91	ROBERTO GUILHERME MACHADO FERNANDES	XXX.280.978-XX
92	JOAO PAULO DOS SANTOS CUNHA	XXX.422.878-XX
93	PIETRO ADRIAN RIBEIRO DA SILVA	XXX.890.908-XX
94	ANA FLÁVIA MARTIN	XXX.266.178-XX
95	LILIANA MIE HORIUCHI GAYARD	XXX.182.128-XX

LISTA ESPECIAL

Classificação	Nome	CPF
8	SANDRO MONTES DO PATROCINIO	XXX.920.128-XX
9	GUILHERME KAIK SANTOS PINHEIRO	XXX.281.718-XX

Sorocaba, 13 de maio de 2025.

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA - Diretor Geral

SEDU

Secretaria da Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo: 00026579/2025-45

Entidade: Associação de Pais e Mestres do CEI 106 "Aurea Paixão Rolim" – CNPJ: 22.795.057/0001-67.

Objeto da parceria: Desenvolver o Fundo Rotativo da Escola para a melhoria na estrutura física e pedagógica e o bom desenvolvimento do ensino nas instituições educacionais.

Valor: R\$ 63.093,00 (sessenta e três mil noventa e três reais).

Vigência: Exercício fiscal a contar da assinatura do Termo de Colaboração.

Data da assinatura: 16/04/2025

Sorocaba, 13 de maio de 2025.

Clayton Cesar Marciel Lustosa - Secretário da Educação

SES

Secretaria da Saúde

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

Processo: 3552205.404.00045089/2025-48

Donatário: Prefeitura de Sorocaba

Doadora: Torre Fit Academia de Ginástica Ltda.

Objeto: Doação do serviço de 9 vagas de academia, sendo 04 vagas no horário das 7h às 12h, 02 vagas das 12 às 17h e 03 vagas das 17h às 00h pelo período de quatro meses.

Sorocaba, 30 de Abril de 2025.

Magno Sauter Ferreira de Andrade Junior

Secretário da Saúde

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

Processo: 3552205.404.00045087/2025-59

Donatário: Prefeitura de Sorocaba

Doadora: JJ Lacerda Academia de Ginástica Ltda.

Objeto: Doação do serviço de 9 vagas de academia, sendo 04 vagas no horário das 7h às 12h, 02 vagas das 12 às 17h e 03 vagas das 17h às 00h pelo período de quatro meses.

Sorocaba, 30 de Abril de 2025.

Magno Sauter Ferreira de Andrade Junior

Secretário da Saúde

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

Processo: 3552205.404.00045088/2025-01

Donatário: Prefeitura de Sorocaba

Doadora: Julio Mesquita Academia de Ginástica Ltda.

Objeto: Doação do serviço de 9 vagas de academia, sendo 04 vagas no horário das 7h às 12h, 02 vagas das 12 às 17h e 03 vagas das 17h às 00h pelo período de quatro meses.

Sorocaba, 30 de Abril de 2025.

Magno Sauter Ferreira de Andrade Junior

Secretário da Saúde

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

Processo: 3552205.404.00045070/2025-00

Donatário: Prefeitura de Sorocaba

Doadora: Academia Viva Max Ltda.

Objeto: Doação do serviço de 10 vagas de academia, no horário das 11h às 14h, pelo período de quatro meses.

Sorocaba, 30 de Abril de 2025.

Magno Sauter Ferreira de Andrade Junior

Secretário da Saúde

SEGOV

Secretaria de Governo

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo: 3552205.404.00048152/2025-06

Donatário: Prefeitura de Sorocaba

Doadora: Unimed de Sorocaba

Objeto: Serviço de suporte de ambulância com mão de obra Sorocaba, 09 de maio de 2025.

Amália Samyra Toledo Egêa

Secretária de Governo

SEAD

Secretaria de Administração

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. s72/2025**CPL Nº. 155/2025**

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Dispensa Eletrônica nº. s72/2025 CPL nº. 155/2025 destinada ao CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS: DUPLA SERTANEJA REGIONAL (RAIZ E MODA DE VIOLA) E DUPLA DE SERTANEJO UNIVERSITÁRIO PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO DOS EVENTOS DA SEMANA DO TROPEIRO. O limite para o recebimento da proposta no site www.bnc.org.br até às 08:30 horas do dia 19/05/2025 e a abertura para a etapa de lances está agendada às 09:00 horas e se encerrará às 15:00 horas do mesmo dia. Informações pelos sites www.bnc.org.br, <https://abre.ai/mKJZ> <https://abre.ai/kXnA> (Licitações II) e fone (15) 3238-2296/2184 ou e-mail secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 13 de maio de 2025 – Rafaela Vieira Antunes - Seção de Compras Diretas.

PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**CPL nº 107/2025**

Priscila Renata Feliciano, Secretária de Saúde AUTORIZA a Dispensa de Licitação nº 038/2025 nos termos do artigo 72, parágrafo único da lei 14.133/21. OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para atender o Setor de Controle Animal da Secretaria da Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21. CONTRATADAS: ALC MORAES COMERCIAL LTDA (NOME FANTASIA: FULL MED) - CNPJ: 46.339.373/0001-92 para o lote 01, COMERCIAL AGROPECUÁRIA SCARPARO LTDA (NOME FANTASIA: PRO-VET) - CNPJ: 56.780.901/0001-06 para o lote 03, ABB IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E INTERMEDIÇÃO LTDA (NOME FANTASIA: ELERA MEDICAL) CNPJ: 33.742.700/0001-00 para o lote 04 e 51.926.481 DANIELA FERREIRA DA SILVA (NOME FANTASIA: *****) CNPJ: 51.926.481/0001-00 para o lote 05, disponível no endereço: <https://abre.ai/jvig> - LICITAÇÕES II.

Priscila Renata Feliciano

SECRETÁRIA DA SAÚDE

ERRATA - PUBLICAÇÃO DE ABERTURA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 302/2023**

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos órgãos e entidades da Administração Pública interessados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 302/2023 - CPL Nº. 690/2023, destinado ao SERVIÇO DE CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E RECARGA DE CARTÃO-ALIMENTAÇÃO PARA MUNICÍPIOS ATENDIDOS PELA SECRETARIA DA CIDADANIA, que onde se leu "Informações pelos sites, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II)..." leia-se "Informações pelos sites <https://bit.ly/43oCqUx> e <https://bit.ly/44xRMXQ> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2134 ou e-mail duvidas-pregao@sorocaba.sp.gov.br". Sorocaba, 13 de Maio de 2025. Tiago Tadeu Torres – Agente de Contratação.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024**

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos Decreto Municipal nº 26.118/2021, Art. 3º em consonância com o Art. 5º, inciso II do Decreto Municipal nº 22.664/2017, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº 55/2024 – CPL nº. 167/2024, destinado aos SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS, declara Adjudicado e Homologado o pregão em epígrafe para a empresa SOMAR ELETRICIDADE E SERVIÇOS LTDA (Nome Fantasia: Somar Eletricidade) CNPJ: 26.768.834/0001-35, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível nos endereços: <https://bnccompras.com>, <https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II) <https://shre.ink/Miai> (PNCP). Sorocaba, 13 de maio de 2025. Maria Elisa Fernandes Marques - Pregoeira.

SERH**Secretaria de Recursos Humanos****EDITAL SERH/DDP Nº 23, DE 19 DE MAIO DE 2025****CONVOCAÇÃO – CARGO MÉDICO I – MÉDICO DO TRABALHO**

A Secretaria de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o Capítulo XIII do Edital do Concurso Público nº 03/2022, CONVOCA os candidatos classificados para o cargo de Médico I – Médico do Trabalho, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

I - DA SESSÃO DE ESCOLHA:

DATA: 19/05/2025

HORÁRIO: 09h00

LOCAL: Paço Municipal – Salão de Vidro (andar térreo), sito a Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041 – Alto da Boa Vista

II- DAS VAGAS:

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 01 (uma)

O local de trabalho será informado no início da Sessão de Escolha.

III- DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:

a) Da documentação necessária para escolha da vaga:

Na sessão de escolha de vaga os candidatos deverão apresentar carteira de identidade com foto e o nº do PIS.

O candidato procederá à escolha de vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

Os documentos necessários para admissão, a Divisão de Cadastro Funcional fará as orientações necessárias durante a sessão de escolha.

b) Da avaliação médica admissional e da apresentação dos exames estabelecidos no Edital:

Conforme Capítulo XV do Edital do Concurso Público nº 03/2022, o candidato convocado, que efetuar a aceitação e a escolha da vaga, deverá em seguida à Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico) junto ao Ambulatório de Saúde Ocupacional.

Quando da realização do exame médico pelo Ambulatório de Saúde Ocupacional, o candidato convocado deverá apresentar os resultados dos exames laboratoriais estabelecidos pelo item 15.4 do Edital do Concurso Público nº 03/2022.

c) Da posse:

Para fins da posse, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público nº 03/2022, em especial ao Capítulo XIV que trata da Nomeação e ao Capítulo XV do Edital nº 03/2022 que trata da Avaliação Admissional para Aptidão.

O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terá seu ato de nomeação revogado.

A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o Capítulo XVI do Edital de Concurso Público nº 03/2022.

IV – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 03/2022.

LISTA GERAL

CLASS. FINAL	NOME	R.G.
4º	EDSON MASSAJI HATANAKA	xx.425.xxx
2º *	HALLEY ROSA	xx.702.xxx

Obs.: * A convocação do candidato de nos 02 corresponde ao retorno da lista de classificação, ausente em sessão anterior, nos termos do item 13.8 do Edital nº 03/2022 e artigo 13-A da Lei nº 3.800/91.

Sorocaba, 13 de maio de 2025.

Cleber Martins Fernandes da Costa

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1208-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 12 de maio de 2025, os efeitos de portaria anterior, que nomeou CAMILA GONCALVES DE TOLEDO PEDROSO LICH (matrícula 566179) para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Suporte Administrativo, da Secretaria do Gabinete Central.

Palácio dos Tropeiros, 13 de maio de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1209-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear GABRIEL RAMOS DOS SANTOS (matrícula 583340) para exercer, a partir de 12 de maio de 2025, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Suporte Administrativo, da Secretaria do Gabinete Central, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.

Palácio dos Tropeiros, 13 de maio de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1210-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear HELEN CRISTINA DE BARROS (matrícula 488661) para exercer, a partir de 12 de maio de 2025, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Informação e Controle, da Secretaria do Gabinete Central, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.

Palácio dos Tropeiros, 13 de maio de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1211-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ERASMO DE ALMEIDA MOREIRA (matrícula 487584) para exercer, a partir de 12 de maio de 2025, em comissão, a função gratificada de Assistente de Secretaria e Expediente, da Secretaria de Governo.

Palácio dos Tropeiros, 13 de maio de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba

19ª LEGISLATURA - 2025/2028

Alexandre da Horta (Solidariedade)

Caio Oliveira (Republicanos)

Cícero João (AGIR)

Cláudio Sorocaba (PSD)

Cristiano Passos (Republicanos)

Dylan Dantas (PL)

Fábio Simoa (Republicanos)

Fausto Peres (Podemos)

Fernanda Garcia (PSOL)

Fernando Dini (PP)

Henri Árida (MDB)

Iara Bernardi (PT)

Ítalo Moreira (UNIÃO)

Izídio de Brito (PT)

João Donizeti (UNIÃO)

Jussara Fernandes (Republicanos)

Pr. Luís Santos (Republicanos)

Rafael Militão (Republicanos)

Raul Marcelo (PSOL)

Roberto Freitas (PL)

Rodolfo Ganem (Podemos)

Rogério Marques (AGIR)

Silvano Júnior (Republicanos)

Tatiane Costa (PL)

Toninho Corredor (AGIR)

**MESA DIRETORA 2025/2026**

Presidente: Pr. Luís Santos - Republicanos

1º Vice-Presidente: Caio Oliveira - Republicanos

2º Vice-Presidente: Cláudio Sorocaba - PSD

3º Vice-Presidente: Cristiano Passos - Republicanos

1º Secretário: Fausto Peres - Podemos

2º Secretário: João Donizeti - União

3º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista

CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br**COMUNICADO DESERTO - DISPENSA N.º 27/2025**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA comunica que foi dado como DESERTO o processo de DISPENSA n.º 27/2025, cujo objeto é a aquisição de vacinas tetravalentes contra influenza (Gripe), com uma seringa com agulha preenchida com 0,5ml com gesto vacinal, em virtude do não comparecimento de interessados na plataforma eletrônica BNC no horário designado no preâmbulo do respectivo aviso.

PORTARIA N.º 142/2025**(Dispõe sobre nomeação)**

Luís Santos Pereira Filho, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora Leticia Carrilho Puertas, RG nº 36.192.140-8, para exercer a partir de 15/04/2025 o cargo de Assessor Parlamentar.

Art. 2º A mesma será regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 15 de abril de 2025

Luís Santos Pereira Filho

Presidente

PORTARIA N.º 143/2025**(Dispõe sobre designação)**

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar JANDERSON BORELLI CHACON para exercer, em caráter de substituição e, de acordo com o disposto no Artigo 49 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o cargo de Diretor de Divisão de Informática, enquanto perdurar o afastamento de Fernando Belinassi da Silva, a partir de 14/04/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 16 de abril de 2025.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 144/2025**(Dispõe sobre nomeação)**

Luis Santos Pereira Filho, Presidente da CÂMARAMUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor Mariano Salerno II, RG nº 47.285.810-5, para exercer a partir de 22/04/2025 o cargo de Assessor Parlamentar.

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 22 de abril de 2025

Luis Santos Pereira Filho

Presidente

PORTARIA N.º 145/2025**(Dispõe sobre a cessação de Portaria)**

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar por motivo de falecimento, a partir de 13/04/2025, os efeitos da Portaria nº 33/96, de 01/07/1996, que nomeou a Senhora IDALCEMA DAL COL, para o cargo efetivo de Servente, atual Agente de Apoio Legislativo II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 24 de abril de 2025.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – DISPENSA ELETRÔNICA 22/2025

Acha-se aberto na CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA a Dispensa Eletrônica nº 22/2025, destinada a aquisição em parcela única de base, mastros e bandeiras para uso da Câmara Municipal de Sorocaba. A data e hora limite para o recebimento de propostas será dia 20/05/2025 às 08:30 horas e o início da fase de lances será dia 20/05/2025 às 08:45 horas – O processo ocorrerá na plataforma Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações pelo site <https://bnc.org.br/> - fones (15) 3238-1152/3238-1111.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – DISPENSA ELETRÔNICA 26/2025

Acha-se aberto na CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA a Dispensa Eletrônica nº 26/2025, destinada a aquisição em parcela única de materiais elétricos diversos para uso exclusivo da Câmara Municipal de Sorocaba. A data e hora limite para o recebimento de propostas será dia 21/05/2025 às 08:30 horas e o início da fase de lances será dia 21/05/2025 às 08:45 horas – O processo ocorrerá na plataforma Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações pelo site <https://bnc.org.br/> - fones (15) 3238-1152/3238-1111.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

(Processo SEI nº 3552205.404.00036761/2025-12)**DECRETO Nº 29.835, DE 24 DE ABRIL DE 2025.**

(Dispõe sobre a convocação da 10ª Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.)

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo como base o preconizado na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, bem como na Deliberação do Conselho Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Saúde, que terá como tema: “O SUS que Queremos: Saúde como Direito à Vida”.

Art. 2º A realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada por uma Comissão Organizadora, a ser constituída por ato do Secretário Municipal de Saúde mediante deliberação do Conselho de Saúde, à qual caberão as decisões relativas às datas, locais e moldes gerais do evento.

Art. 3º A 10ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e, em sua ausência e/ou impedimento, pelo Coordenador Geral da Comissão Organizadora.

Art. 4º A 10ª Conferência Municipal de Saúde atenderá o estabelecido em seu Regimento Interno, o qual será elaborado e posteriormente apresentado pela Comissão Organizadora ao Conselho Municipal de Saúde, para deliberação e aprovação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 24 de abril de 2025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

MAGNO SAUTER FERREIRA DE ANDRADE JÚNIOR

Secretário da Saúde

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo SEI nº 3552205.404.00033938/2024-30)**DECRETO Nº 29.855, DE 8 DE MAIO DE 2025.**

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Brio Parc Sorocaba Incorporadora SPE Ltda e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, inciso I, art. 79, da Lei Orgânica do Município e, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que a regulamentar; e,

CONSIDERANDO que a outorga da utilização de uso prevista no art. 1º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de outorga de permissão de uso, subsequentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei;

CONSIDERANDO que após a publicação de convocação no Diário Oficial do Município de Sorocaba, não houve manifestação de outros interessados na implantação de equipamento público na área objeto do Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00033938/2024-30, nos termos do § 1º, art. 3º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, e § 9º, art. 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal à Brio Parc Sorocaba Incorporadora SPE Ltda, desde que atendidas as disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamentar a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta do Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00033938/2024-30.

Parágrafo único. Na forma determinada no § 1º, do artigo 5º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, no § 10, do artigo 2º e no §1º, do artigo 5º, todos do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamentou a supracitada Lei, o valor mensal da contribuição pecuniária, correspondente ao uso das áreas públicas mencionadas no art. 1º, deste Decreto, será de R\$ 338,52 (trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 2º A Permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo 1º, exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de canalização para passagem de cabo de rede de ligação elétrica na localidade constante do Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00033938/2024-30, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la, procedendo-se ao licenciamento ambiental perante a Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) sempre que a legislação exigir.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamentar a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 8 de maio de 2025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA

Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo SEI nº 3552205.404.00021308/2025-01)**DECRETO Nº 29.857, DE 12 DE MAIO DE 2025.**

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A. e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, inciso I, art. 79, da Lei Orgânica do Município e, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que a regulamentar; e,

CONSIDERANDO que a outorga da utilização de uso prevista no art. 1º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de outorga de permissão de uso, subsequentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei;

CONSIDERANDO que após a publicação de convocação no Diário Oficial do Município de Sorocaba, não houve manifestação de outros interessados na implantação de equipamento público na área objeto do Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00021308/2025-01, nos termos do § 1º, art. 3º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, e § 9º, art. 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018,

DECRETOS

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A., desde que atendidas as disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta do Processo Administrativo nº 3552205.404.00021308/2025-01.

Art. 2º A Permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de gás natural na localidade constante do Processo Administrativo nº 3552205.404.00021308/2025-01, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la, procedendo-se ao licenciamento ambiental perante a Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) sempre que a legislação exigir.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 12 de maio de 2025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA

Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

LEIS

(Processo SEI nº 3552205.404.00046467/2025-19)

LEI Nº 13.200, DE 12 DE MAIO DE 2025.

(Dispõe sobre a denominação de Genny Dias de Carvalho a uma via pública no Município de Sorocaba e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 211/2025 – autoria do Vereador ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Genny Dias de Carvalho a Rua 04, do loteamento Chácara São João, com início na Rua Sergio Lamarca e término em cul-de-sac, localizada no Loteamento Chácara São João, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá o nome Genny Dias de Carvalho.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 12 de maio de 2025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

Genny Dias de Carvalho nasceu em 26 de setembro de 1935, na cidade de Sorocaba, SP, e faleceu em 30 de maio de 2003.

Aos 22 anos, casou-se com o Sr. Alcides de Carvalho, com quem construiu uma família sólida e amorosa, tendo quatro filhos: Amauri (falecido), Almeri, Almir e Arlete. Morou por muitos

anos da Rua Antônio de Andrade, no Jardim Faculdade, Genny foi uma cidadã exemplar, cuja vida foi marcada pelo trabalho árduo e pela dedicação ao próximo. Atuou como voluntário no Asilo São Vicente de Paula, na Rua Santa Cruz, onde, por longos anos, prestou assistência aos internos, oferecendo cuidado, carinho e amor. Mulher de espírito solidário e ação incansável, Genny se dedicava a lutar por melhores condições para os mais desfavorecidos. Seu legado de empatia, generosidade e comprometimento social deixou uma marca profunda em sua comunidade e na vida. Diante de sua trajetória de dedicação ao bem-estar ao próximo e da relevância de sua contribuição social, é justa e merecida a homenagem de nomear um logradouro público.

(Processo SEI nº 3552205.404.00024851/2025-52)

LEI Nº 13.202, DE 12 DE MAIO DE 2025.

(Institui o programa Decola Sorocaba, destinado a beneficiar microempreendedores individuais e micro e pequenas empresas com atuação no âmbito do Município de Sorocaba como medida de apoio ao enfrentamento econômico que tem prejudicado o crescimento empresarial no Município de Sorocaba e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 333/2025 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

PROGRAMA DECOLA SOROCABA

Art. 1º Fica instituído o programa Decola Sorocaba, criado no contexto das medidas para o enfrentamento econômico que tem prejudicado o crescimento empresarial no Município de Sorocaba, destinado a beneficiar os microempreendedores individuais devidamente cadastrados no Município de Sorocaba e as micro e pequenas empresas, assim classificadas nos termos do art. 3º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º Ficam igualmente contempladas pelo Programa Decola Sorocaba as empresas startups, desde que estejam devidamente classificadas como Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 3º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e atendam aos requisitos estabelecidos nesta Lei.

§ 2º O programa Decola Sorocaba será estruturado em três eixos:

I – Banco do Povo;

II – ProCred360 Sorocaba;

III – Avança Sorocaba.

§3º O Programa Decola Sorocaba será desenvolvido em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Lei Municipal nº 9.449, de 21 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o estímulo ao crédito e à capitalização de empreendedores e empresas de micro e pequeno porte no âmbito do Município de Sorocaba.

CAPÍTULO II

DO BANCO DO POVO

Art. 2º Fica instituída, conforme a Lei nº 6.131, de 13 de abril de 2000, a linha de crédito Banco do Povo no Município de Sorocaba, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento econômico local por meio da concessão de microcrédito a microempreendedores individuais e micro e pequenas empresas regularmente cadastradas.

Art. 3º O Banco do Povo Paulista é um programa de microcrédito produtivo desenvolvido pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SEDE, em parceria com a Prefeitura de Sorocaba, visando promover o desenvolvimento socioeconômico e a criação de oportunidades.

Art. 4º O Banco do Povo Paulista, por meio de convênio celebrado entre a Prefeitura de Sorocaba e o Estado de São Paulo, disponibilizará crédito para capital de giro e investimento fixo, incluindo a aquisição de mercadorias, matérias-primas, máquinas, ferramentas, equipamentos, veículos e itens para publicidade e divulgação do empreendimento.

Art. 5º A taxa de juros das operações será a partir de 0,35% (trinta e cinco centésimos) ao mês, capitalizada e paga mensalmente durante o período de amortização. Durante o período de carência, os juros serão capitalizados mensalmente e incorporados ao saldo devedor.

CAPÍTULO III

DO PROCRED360 SOROCABA

Art. 6º Fica instituído a linha de crédito ProCred360 Sorocaba, com o objetivo de ampliar o acesso ao crédito para Microempreendedores Individuais (MEI) e micro e pequenas empresas do Município de Sorocaba, proporcionando condições diferenciadas de financiamento, com vistas ao fortalecimento do empreendedorismo local e ao desenvolvimento econômico do Município.

Art. 7º A linha de crédito ProCred360 Sorocaba será coordenada pela Secretaria de Empreendedorismo da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (SEMEPP), por meio da Seção de Incentivo, Fomento ao Microcrédito e Ambiente de Negócios ou a que vier substituí-la, sendo responsável pelo atendimento, orientação e direcionamento dos interessados ao guichê da instituição financeira instalado no Poupatempo do empreendedor.

Art. 8º Poderão aderir a linha de crédito ProCred360 Sorocaba os Microempreendedores Individuais (MEI) e as micro e pequenas empresas regularmente estabelecidas no Município de Sorocaba, observados os requisitos e critérios definidos na Lei Federal nº 14.995, de 10 de outubro de 2024.

Art. 9º O financiamento concedido por meio da linha de crédito observará condições diferenciadas de pagamento, com taxas de juros reduzidas e carência para início da amortização do empréstimo, conforme as normas estabelecidas pela instituição financeira.

Art. 10. A adesão a linha de crédito ProCred360 Sorocaba será formalizada por meio de contrato firmado entre o beneficiário e a instituição financeira, mediante apresentação de documentação comprobatória de regularidade cadastral e fiscal, além da comprovação de atividade econômica no Município.

Art. 11. Fica estabelecido que a Prefeitura Municipal de Sorocaba se responsabilizará pelo reembolso da última parcela do empréstimo concedido aos beneficiários da linha de crédito ProCred360 Sorocaba.

LEIS

Art. 12. O reembolso pelo Poder Público no âmbito do Programa Decola Sorocaba será limitado ao montante máximo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) por exercício financeiro, devendo estar devidamente previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 13. O reembolso observará os critérios e condições estabelecidos nesta Lei, sendo vedada a antecipação de pagamento ou qualquer forma de ampliação do limite anual estipulado. Observadas as seguintes condições:

I - no ato da assinatura do contrato de financiamento com a instituição financeira, deverá ser firmado termo de anuência de compromisso entre a Prefeitura de Sorocaba e o beneficiário, estabelecendo a responsabilidade do Município pelo reembolso da última parcela do empréstimo; II - o valor da última parcela a ser reembolsado pela Prefeitura de Sorocaba será limitado a um salário mínimo vigente na data do vencimento da obrigação;

III - o reembolso da última parcela pela Prefeitura estará condicionado ao cumprimento integral das demais obrigações contratuais por parte do beneficiário, incluindo a adimplência das parcelas anteriores ao vencimento final do contrato de financiamento.

IV - o reembolso da última parcela será realizado mediante solicitação formal à SEMEPP, desde que atendidos os seguintes requisitos:

- o beneficiário deverá ter efetuado o pagamento integral do empréstimo;
- a solicitação deverá ser realizada após o vencimento da última parcela, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia seguinte ao vencimento da última parcela;
- o beneficiário deverá apresentar, junto à solicitação, o Termo de Anuência de reembolso da última parcela, devidamente assinado pela Prefeitura de Sorocaba;
- caso o contrato seja quitado de forma antecipada, o reembolso da última parcela não será efetuado antes de seu vencimento, tendo em vista que o valor da parcela está sujeito à previsão orçamentária vigente.

Art. 14. A Secretaria de Empreendedorismo da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (SEMEPP) por meio da Seção de Incentivo, Fomento ao Microcrédito e Ambiente de Negócios ou a que vier substituí-la, será responsável pelo monitoramento e fiscalização da execução da linha de crédito ProCred360 Sorocaba, garantindo a correta aplicação dos recursos e o atendimento aos objetivos do programa.

Art. 15. A implementação da linha de crédito ProCred360 Sorocaba deverá observar a legislação municipal aplicável, bem como as diretrizes estabelecidas na legislação que institui o programa.

CAPÍTULO IV

AVANÇA SOROCABA

Art. 16. Fica instituída a linha de crédito Avanço Sorocaba, destinada a fomentar o crescimento e a sustentabilidade de Microempreendedores Individuais (MEI) e micro e pequenas empresas localizadas no Município de Sorocaba, com o objetivo de proporcionar condições diferenciadas de financiamento, promovendo o acesso a recursos financeiros que possibilitem a ampliação, modernização e consolidação das atividades econômicas no âmbito municipal.

§ 1º É condição para obter os recursos da linha de crédito Avanço Sorocaba: que o Microempreendedor Individual tenha registro de funcionamento ativo no Município de Sorocaba, nos termos estabelecidos no regulamento desta Lei.

§ 2º É condição para obter os recursos da linha de crédito Avanço Sorocaba: que a micro ou pequena empresa beneficiária tenha alvará ou protocolo de pedido de alvará ou de sua renovação e registro de funcionamento ativo no Município de Sorocaba, nos termos estabelecidos no regulamento desta Lei.

Art. 17. Para atender à linha de crédito Avanço Sorocaba, fica o Poder Executivo autorizado a firmar instrumento jurídico, a ser definido em edital, com instituições financeiras, sejam elas com ou sem fins lucrativos, desde que comprovadamente mais vantajoso para o Município, observadas as condições contratuais e benefícios à sua contratação. O Município poderá aportar recursos para fomentar melhores condições nas operações de crédito contratadas com as instituições financeiras participantes desse programa.

Parágrafo único. As quantias originárias de recursos do Município que forem despendidas para fomentar o programa Avanço Sorocaba deverão estar devidamente previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 18. As instituições financeiras deverão prestar contas conforme o previsto em edital, observando os princípios e normas contábeis estabelecidos.

I - a prestação de contas da instituição deverá observar:

- os princípios fundamentais de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade;
- a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pela instituição, com fluxo operacional por meio de relatório de prestação de contas, em que constem todas as operações vinculadas ao Fundo, bem como os indicadores financeiros, resultados alcançados, resultados operacionais e aspectos socioeconômicos, mensalmente.

Art. 19. Os critérios e requisitos objetivos para a habilitação das instituições financeiras participantes serão definidos em edital publicado pelo Município de Sorocaba, observadas as diretrizes estabelecidas nesta Lei.

§ 1º O instrumento jurídico a ser definido em edital será pactuado entre o Município e as instituições financeiras, conforme os termos e condições previstos na legislação e regulamentação aplicável.

§ 2º O Município de Sorocaba dará plena publicidade aos atos praticados pelas instituições financeiras participantes da linha de crédito Avanço Sorocaba, conforme as diretrizes e normativas estabelecidas no edital.

Art. 20. Para definição dos critérios e requisitos objetivos previstos no edital de habilitação das instituições financeiras, serão obrigatoriamente observadas, dentre outras aplicáveis, as seguintes diretrizes gerais:

I - comprovação da capacidade técnica e operacional das instituições financeiras interessadas;

II - comprovação de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista;

III - observância da economicidade e vantajosidade ao interesse público;

IV - garantia de isonomia, impessoalidade e transparência no processo de habilitação.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. As despesas administrativas decorrentes da execução desta Lei correrão por verba orçamentária própria.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 12 de maio de 2025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

FERNANDO MARQUES DA SILVA FILHO

Secretário de Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o presente Projeto de Lei que visa instituir, no âmbito do Município de Sorocaba, o Programa “Decola Sorocaba”, destinado a fomentar o desenvolvimento econômico local por meio da ampliação do acesso ao crédito para Microempreendedores Individuais (MEIs), microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs), bem como da oferta de suporte técnico e gerencial. Considerando o atual cenário econômico e os desafios enfrentados pelos pequenos negócios, torna-se premente a implementação de políticas públicas estruturadas que incentivem a modernização, a expansão e a consolidação desses empreendimentos, que exercem papel estratégico na geração de emprego, renda e arrecadação tributária.

O Programa “Decola Sorocaba” tem por objetivo criar um ambiente econômico mais dinâmico, mediante a facilitação do acesso a linhas de crédito específicas para os microempreendedores e empresas de pequeno porte.

Esse estímulo financeiro é fundamental para viabilizar investimentos produtivos, ampliar a capacidade operacional dos beneficiários e fortalecer a economia do Município.

A proposta não se limita à concessão de crédito. Ela contempla, ainda, a possibilidade de suporte técnico e capacitação gerencial, elementos essenciais para a sustentabilidade dos negócios.

A estrutura do programa prevê a adoção de taxas de juros mais acessíveis, viabilizadas pela diluição do risco institucional e parcerias estratégicas, garantindo melhores condições de pagamento e redução dos custos operacionais dos financiamentos.

Dessa forma, a presente proposta legislativa representa uma ação de responsabilidade fiscal e desenvolvimento econômico, voltada à promoção do empreendedorismo local, da inovação e da eficiência na gestão dos pequenos negócios, trazendo reflexos positivos e duradouros para toda a sociedade sorocabana.

Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei, conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei.

(Processo SEI nº 3552205.404.00047149/2025-67)

LEI Nº 13.203, DE 12 DE MAIO DE 2025.

(Institui a campanha “Dezembro Verde” – Não ao Abandono de Animais no Município de Sorocaba, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 31/2025 – autoria do Vereador FERNANDO ALVES LISBOA DINI.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Sorocaba o mês “Dezembro Verde”, dedicado à campanha de combate aos maus-tratos e abandono de animais e de promoção da adoção e posse responsável.

Parágrafo único. O símbolo da campanha mencionada no caput será um laço na cor verde.

Art. 2º A instituição do “Dezembro Verde” tem como objetivo:

I - conscientizar a população de que o abandono de animais é crime, além de ser ato cruel que pode condenar o animal à morte;

II - informar como qualquer pessoa pode denunciar casos de abandono, maus-tratos e crueldades contra animais;

III - apoiar eventos, feiras de adoção e mutirões de castração;

IV - incentivar doações e apoio ao trabalho de organizações não governamentais que trabalham pela causa animal;

V - realizar ações de conscientização, eventos, ações nas redes sociais e divulgação de material informativo sobre os temas, e;

VI - contribuir para melhoria dos indicadores relativos ao abandono de animais no município de Sorocaba.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 12 de maio de 2025, 370º da Fundação de Sorocaba.

LEIS

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

ANA CLAUDIA MARTINI FAUAZ

Secretária da Cidadania

ALFEU MALAVAZZI NETO

Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

A Organização Mundial da Saúde (OMS) estima que, atualmente, existem mais de 30 (trinta) milhões de animais abandonados no Brasil. Desse total, 10 (dez) milhões são gatos e 20 (vinte) milhões cachorros.

Esse quadro acarreta sérios impactos ambientais e sociais, inclusive para a Saúde pública, como exposição de cães e gatos à fome e doenças, descontrole populacional pelas ruas e lotação nos abrigos e ONG's. É importante lembrar que abandonar ou maltratar animais é crime previsto pela Lei Federal nº 9.605/98, lembrando que a Lei Federal nº 14.064/20 aumentou a pena de detenção, que era de até um ano, para até cinco anos para quem cometer este crime. A crescente evolução dos direitos dos animais no Brasil e no mundo demanda um grande e efetivo trabalho na sua defesa, começando pela conscientização da população quanto à sua importância.

Porém, mesmo com a grande quantidade de informações disponíveis, a situação no mês de dezembro se torna ainda pior, pois, com as férias e com as tradicionais festas de Natal e de início do novo ano, é a época em que se registram mais casos de abandono animal.

Ao estabelecer a data dentro do calendário oficial, a Câmara Municipal de Sorocaba não estará extrapolando suas competências, bem como, cumprirá o seu papel de incentivar a realização de boas ações voltadas ao combate ao abandono animal no Município.

Pelo exposto, solicito o apoio dos Nobres Edis desta Câmara Municipal para aprovação do presente Projeto de Lei.

(Processo SEI nº 3552205.404.00046465/2025-11)

LEI Nº 13.204, DE 12 DE MAIO DE 2025.

(Inclui o evento "Meatstock" - Festival de Churrasco no calendário oficial de eventos do Município de Sorocaba e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 57/2025 – autoria do Vereador ITALO GABRIEL MOREIRA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial de eventos do Município de Sorocaba, o evento "Meatstock" - Festival de Churrasco, a ser realizado anualmente no mês de junho.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 12 de maio de 2025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

ANA CLAUDIA MARTINI FAUAZ

Secretária da Cidadania

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa incluir o evento "Meatstock" - Festival de Churrasco no calendário oficial de eventos do Município de Sorocaba, a ser realizado anualmente no mês de junho. A inclusão deste evento no calendário oficial tem como objetivo promover a cultura gastronômica, fomentar o turismo e a economia local, além de proporcionar lazer e entretenimento à população.

A proposta encontra respaldo na Constituição Federal de 1988, especificamente no artigo 30, inciso I, que confere aos Municípios a competência para legislar sobre assuntos de interesse local. Além disso, o artigo 215 da Constituição assegura a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional, e apoia e incentiva a valorização e a difusão das manifestações culturais.

A Lei Orgânica do Município de Sorocaba também prevê, em seu artigo 4, inciso I, a competência do município para legislar sobre assuntos de interesse local, o que inclui a promoção de eventos culturais e turísticos.

O "Meatstock" - Festival de Churrasco tem o potencial de atrair turistas de diversas regiões, gerando um impacto positivo na economia local. O evento pode estimular o comércio, a rede hoteleira, restaurantes e outros serviços, contribuindo para a geração de empregos temporá-

rios e permanentes.

Além disso, o festival promove a integração social e cultural, oferecendo uma oportunidade para que os moradores de Sorocaba e visitantes desfrutem de um evento de alta qualidade, com atrações musicais, workshops culinários e competições de churrasco.

A inclusão do "Meatstock" no calendário oficial de eventos de Sorocaba reforça o compromisso do Município com a valorização da cultura gastronômica e o incentivo ao turismo. O evento se alinha com as políticas públicas de promoção cultural e desenvolvimento econômico, contribuindo para a diversificação das atividades culturais e turísticas da cidade.

O "Meatstock" já é um evento consolidado em outras localidades, demonstrando sua viabilidade e capacidade de atrair um público significativo. A realização do festival em Sorocaba pode ser organizada em parceria com a iniciativa privada, garantindo a sustentabilidade financeira do evento e minimizando os custos para o Município.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, que visa incluir o "Meatstock" - Festival de Churrasco no calendário oficial de eventos de Sorocaba. A aprovação desta proposta representa um avanço significativo na promoção da cultura, do turismo e da economia local, beneficiando toda a comunidade sorocabana. LDA

(Processo SEI nº 3552205.404.00046459/2025-64)

LEI Nº 13.205, DE 12 DE MAIO DE 2025.

(Institui o Dia Municipal de Orientações Sobre os Riscos de Transportes de Cargas, a ser realizado anualmente dentro da Semana Nacional de Prevenção a Acidentes com Motociclistas, na semana que compreender o dia 27 do mês de julho, conforme estabelece o art. 326-B do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 284/2024 – autoria do Vereador FERNANDO ALVES LISBOA DINI.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Sorocaba, o Dia Municipal de Orientações sobre os Riscos de Transportes de Cargas, a ser realizado anualmente dentro da Semana Nacional de Prevenção a Acidentes com Motociclistas, na semana que compreender o dia 27 do mês de julho, conforme estabelece o art. 326-B do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, com o objetivo de conscientizar a população sobre a importância da prevenção de sinistros de trânsito em especial durante o transporte de cargas.

Art. 2º Nesse dia, poderão ser promovidas atividades educativas, palestras, blitz, campanhas publicitárias e demais ações voltadas para conscientização da sociedade sobre os riscos e consequências dos sinistros de trânsito no transporte de cargas, bem como sobre medidas preventivas a serem adotadas, independentemente do tipo de veículo utilizado.

Parágrafo único. Preferencialmente as ações de orientações devem estar em consonância com as regras previstas com o art. 102 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN relacionadas ao transporte de cargas em motocicletas e demais veículos.

Art. 3º As entidades ou empresas estabelecidas no Município, que conseguirem em suas ações, mobilizar na data o maior número de participantes, devidamente comprovados, assim como profissionais de destaque na propagação de boas práticas, receberão Votos de Congratulações pelo compromisso com a Segurança Viária e pela preservação da vida no trânsito.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 12 de maio de 2025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

ANA CLAUDIA MARTINI FAUAZ

Secretária da Cidadania

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

Como é do conhecimento de todos, os sinistros de trânsito tem sido causa de muita tristeza nas famílias sorocabanas, infelizmente, muitas vidas têm sido desperdiçadas, bem como outras tem suas condições de vida alteradas em virtude de lesões permanentes provenientes de tais eventos. A maior parte das vítimas fatais do trânsito sorocabano são os motociclistas, muitos deles no exercício de sua profissão.

No dia 18 de novembro de 2024, na Avenida Dom Aguirre, na região do Parque das Águas, o motofretista Caique Paula Santos Andrade Inácio, teve sua vida interrompida num sinistro de trânsito, supostamente causado por uma carga de vidros mal acomodada na caçamba de um veículo.

Determinado evento causou comoção em Sorocaba e Região, sendo inclusive, causa de inúmeros apontamentos nas mídias sociais e órgãos de imprensa a respeito de como as cargas são transportadas nas vias do Municípios.

Tendo em vista que compete exclusivamente à União legislar sobre trânsito e que recentemente a Lei Federal nº 15.006/2024 alterou o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, criando nele o artigo 326-B, o qual cria a Semana Nacional de Prevenção de Acidentes com Motocicletas e institui o dia 27 de julho como o Dia Nacional do Motociclista, em que todos os órgãos ou entidades executivos de trânsito do país devem tratar do tema, nada mais pertinente que instituir dentro dessa semana, o Dia Municipal de Orientações sobre os riscos de transportes de cargas, para que o tema, de forma ampla, seja abordado junto à sociedade.

LEIS

Ao estabelecer a data dentro do calendário oficial do Município, a Câmara Municipal de Sorocaba não estará extrapolando suas competências, bem como, cumprirá o seu papel de incentivar a realização de boas ações voltadas à preservação da vida no trânsito, algo que a Organização Mundial de Saúde – OMS, preconiza dentro da Segunda Década de Ações para a Segurança Viária e atende ao que determina o Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito – PNATRANS.

Esse Projeto de Lei, nobres Edis, não pode ser considerado uma despesa para a municipalidade, mas um investimento a favor da vida!

Pelo exposto, solicito o apoio dos Nobres Edis desta Câmara Municipal para aprovação do presente Projeto de Lei.

(Processo SEI nº 3552205.404.00048732/2025-95)

LEI Nº 13.206, DE 12 DE MAIO DE 2025.

(Dispõe sobre a instituição do Dia de Homenagem dos Destaques Esportivos do Município de Sorocaba).

Projeto de Lei nº 108/2025 – autoria do Vereador RODOLFO ANTÔNIO LIMA DE OLIVEIRA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia de Homenagem dos Destaques Esportivos do Município de Sorocaba, a ser comemorado anualmente na primeira semana do mês de dezembro.

Art. 2º Serão homenageados:

I - atletas que se destacarem dentro de sua modalidade de esportes;

II - patrocinadores e apoiadores de projetos esportivos;

III - técnicos, treinadores e dirigentes destaque;

IV - ex-atletas sorocabanos, e;

V - imprensa falada e escrita modalidade esporte.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 12 de maio de 2025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

ANA CLAUDIA MARTINI FAUAZ

Secretária da Cidadania

VITOR HUGO TAVARES

Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

Conforme pedido dos moradores de nossa cidade, que costumam, participar dos eventos esportivos, nada mais que justo em criar um projeto que venha com o objetivo de homenagear aos atletas que se destacarem ao longo de cada ano, e assim receber o reconhecimento justo, seja esporte amador ou profissional, com essa iniciativa, o Município de Sorocaba irá valorizar toda prata da casa.

Como esse projeto vem para homenagear os destaques, aproveitaremos para levar as homenagens, para aquelas pessoas e empresas. que não aparecem, não ficam em evidência, mas na verdade sem o comprometimento desses, nada aconteceria no esporte amador ou profissional, pessoas essas que são treinadores, dirigentes, patrocinadores, aos profissionais da imprensa falada e escrita, com suas matérias, informações e fotos, que sempre tendem a dar um maior tom de competitividade.

Mas para que isso seja possível, primeiramente suplicamos que o presente, seja apreciado pelos nobres pares, com o parecer positivo, que seja colocado a fiscalização do executivo e por fim seja ratificado, dando eficácia a norma criada.

Para tanto, estamos solicitando que essa, lei tenha como data de homenagem o mês de dezembro, e que durante a primeira semana por intermédio da lei seja criado eventos que valorizarão ainda mais a presente norma criada, com essa Premissa no Calendário Municipal, teremos o dia de homenagem aos destaques esportivos no Município de Sorocaba.

Por fim, trazemos a informação que tal evento já acontece a vários anos no Município de Guarulhos/SP, onde o evento conta com várias celebridades e homenageia todos os esportistas, patrocinadores, ex-atletas, dirigentes e técnicos que fizeram nome naquela localidade, dessa forma teríamos um norte para aplicar também aqui no Município de Sorocaba.



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR **GRATUITO**